

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA — N. 288

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 27 DE OUTUBRO DE 1900

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 13 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Aditamento ao expediente de 24 e expediente de 25 do corrente da Directoria da Justiça— Expediente de 25 do corrente da Directoria da Contabilidade—Expediente de 25 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral de Saude Publica— Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados— Expediente de 25 do corrente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 25 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Guerra — Portaria de 25 do corrente — Requerimentos despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 26 do corrente e requerimento despachado, da Directoria Geral de Contabilidade — Requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria — Expediente de 26 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

### EXTERIOR.

#### OS ESTADOS.

#### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

### EDITAIS E AVISOS.

#### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONIMAS — Acta da Companhia Brasileira de Salitreos, Terras e Construções — Estatutos da Liga Brasileira Contra a Tuberculose.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 13 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

#### ESTADO DO AMAZONAS

Comarca da capital

Commando superior

Estado-maior—Secretario geral, o tenente-coronel Theodoro Monteiro da Cunha;

Major-ajudante de ordens, o capitão Nuno Alves Pereira Cardoso;

Major-quartel-mestre geral, o capitão Eduardo Felix de Azevedo;

Tenente-coronel cirurgião de divisão, o Dr. Domingos José Ferreira Valle.

#### 1ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Domingos Alves Pereira de Queiroz e o tenente Joaquim Julio da Silveira;

Capitão-ajudante de ordens, Francisco Martins de Menezes;

Major-cirurgião, o capitão Dr. Bazilio Raymundo de Seixas.

#### 1º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Francisco Xavier da Costa;

Major-fiscal, Antonio Ribeiro Soares; Tenente-secretario, Segismundo José do Souza;

Tenente-quartel-mestre, Augusto de Castro Pereira Rego.

1ª companhia—Capitão, Antonio Salgado dos Santos;

Tenente, Hygino Alves dos Reis; Alferes, Epiphany Monteiro da Cunha e Albertino Pereira de Araujo Gomes.

2ª companhia—Capitão, Abel Nunes Thompson Quadros;

Tenente, Philadelpho Francisco Ramos; Alferes, Raymundo Baptista Duarte e Manoel Martins Pinheiro.

3ª companhia — Capitão, Custodio José Braga;

Tenente, Francisco Ignacio Corrêa; Alferes, Antonio de Araujo Soares e Antonio José Negrão.

4ª companhia—Capitão, Lourenço da Rocha Thury;

Tenente, José Domingos do Nascimento; Alferes, Deoclecio Rodrigues Negrão e Gabriel Telles de Menezes.

#### 2º batalhão

Tenente-coronel commandante, o major José Gonçalves Dias;

Major-fiscal, o capitão João Francisco da Silva Lima;

Tenente-secretario, Manoel Pires de Castro Junior;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Antonio de Mendonça;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Elycio Alves de Oliveira e Sá.

1ª companhia—Capitão, o tenente Sergio do Areal Souto;

Tenente, João Luiz Maramaldo Costa; Alferes, João da Silva Pingarilho e Aurelio Manoel das Neves.

2ª companhia—Capitão, Josias Adolpho de Hollanda Cavalcante;

Tenente, Gabriel Archanjo de Azevedo; Alferes, Francisco Ferreira dos Santos e Raymundo Nonato Monteiro da Cunha.

3ª companhia—Capitão, João Soares Pereira;

Tenente, Izdoro Fabiano das Neves Vieira;

Alferes, Joaquim Abdon de Andrade e Florencio Estellita Negrão.

4ª companhia — Capitão, João Domingos Pereira;

Tenente, João Canuto dos Santos;

Alferes, Antonio Moreira Gomes e Christiano Manoel das Neves.

3º batalhão—Major-fiscal, Sebastião Francisco de Mello;

Capitão-ajudante, José Antonio Fernandes Guimarães;

Tenente-secretario, João de Miranda Vianna Filho;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Pires de Oliveira;

Capitão-cirurgião, Francisco Antonio de Souza.

1ª companhia—Capitão, o tenente Joaquim Meirelles de Andrade;

Tenente, Solon Rodrigues Pessôa;

Alferes, Francisco Ferreira da Costa e João Pereira de Moraes.

2ª companhia — Capitão, Antonio Raymundo de Vasconcellos;

Tenente, Celso Avelino Bezerra;

Alferes, José Alves Bezerra e Rufino Manoel das Neves Filho.

3ª companhia — Capitão, Raymundo Theodorico da Costa Eloy;

Tenente, Antonio Rodrigues Leite;

Alferes, Joaquim Thomaz de Andrade Filho e Ernesto Ignacio de Medeiros.

4ª companhia — Capitão, José Ferreira de Oliveira;

Tenente, o alferes Antonio dos Passos Amazonas;

Alferes, João Rodrigues de Azevedo e José Sudario da Silva.

#### 1º batalhão da reserva

Capitão-ajudante, Antonio de Oliveira Mello;

Tenente-secretario, Albino Moreira de Sant'Anna Lessa;

Tenente-quartel-mestre, Arcenio Corrêa Lima.

1ª companhia — Capitão, Ivo Nogueira Piccanço;

Tenente, Antonio Tavares de Brito;

Alferes, Nisto Manoel das Neves e Antonio Mendes da Silva.

2ª companhia—Capitão, Gabriel Thomé de Souza;

Tenente, Antonio Rodrigues Borges;

Alferes, Raymundo Ferreira Aranha e Manoel Cursino de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, João Gualberto Soares da Camara;

Tenente, Francisco Soares da Rocha;

Alferes, Joaquim Thomaz de Andrade e Felix Peixoto das Neves.

4ª companhia—Capitão, Gregorio Costa;

Tenente, Clemente Pereira de Almeida Cruz;

Alferes, Marcos Ramos Baptista e Manoel Soriano da Costa.

#### 2º brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Arlindo Freire da Silva e Eugenio Antonio Rodrigues Pará;

Major-cirurgião, o capitão Francisco Roberto Fernandes.

#### 4º batalhão

Tenente-coronel commandante, o major Joaquim Francellino de Araujo;

Major-fiscal, o capitão Antonio Soares Pereira;

Capitão-ajudante, Flavio de Sá Ribeiro;

Tenente-secretario, Pedro Celestino Perdigão;

Tenente quartel-mestre, João Ivo de Souza Lima;

Capitão-cirurgião, Raymundo da Silva Diniz.

1ª companhia — Capitão, Abrahão de Hollanda Cavalcante;

Tenente, Martiniano Cezisnando Gomes;

Alferes, Leopoldino Pereira da Costa e José Ennes da Silva.

2ª companhia — Capitão, o tenente Elias Thomé de Souza;

Tenente, Antonio Fonseca dos Santos;

Alferes, Justino Pereira de Castro e Manoel Ivo de Oliveira.

3ª companhia—Capitão, Manoel Francisco da Rocha Thury;

Tenente, Anselmo Mendes da Silva;

Alferes, Joaquim Thomé de Souza e Pedro Olympio Gondim.

4ª companhia—Capitão, Geraldo das Mercês Pereira;

Tenente, Leopoldo Antonio Corrêa;

Alferes, Nazario Serafim de Menezes e João Evangelista Maia.

## 5º batalhão

Major-fiscal, Manoel Vicente Carioca;  
Capitão-ajudante, Antonio Lopes Barroso;  
Tenente-secretario, Francisco Tapajoz;  
Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Archimedes da Fonseca.

1ª companhia—Capitão, Felipe Joaquim de Souza Netto;

Tenente, August de Almeida Cruz;  
Alferes, João Ennes da Silva e Manoel Assumpção do Carmo.

2ª companhia—Capitão, Francisco Candido da Costa Nogueira;

Tenente, Antonio Ramos Gadelha;  
Alferes, Simplicio Pinto Corrêa e Gil Peres de Arruda.

3ª companhia—Capitão, Francisco Theophilo Ferreira Filho;

Tenente, Custodio Guimarães de Menezes;

Alferes, Manoel Joaquim de Oliveira e Manoel Moraes Palmeira de Menezes.

4ª companhia—Capitão, Jorge Culin;

Tenente, José da Silva Ferreira;  
Alferes, Antonio Joaquim da Cunha e Clementino José Fernandes.

## 6º batalhão

Tenente-coronel commandante, o capitão João Nepomuceno Hermes de Araujo;

Tenente-secretario, Francisco de Carvalho;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Wanderley;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico José Carlos Gomes de Souza.

1ª companhia—Capitão, Nuno Ferreira da Costa;

Tenente, Antonio Bernardino Rodrigues Pará;

Alferes, José Vieira de Souza e Leonardo Azevedo de Assumpção.

2ª companhia — Capitão, Eduardo da Silva Perdigão;

Tenente, José da Silva Andrada;

Alferes, Ulysses de Moraes Corrêa e Maximiano Bittencourt Negrão.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Dias de Oliveira;

Tenente, Henrique Soares Pereira;  
Alferes, João Pará do Nascimento Pucú e José Marcellino de Medeiros.

4ª companhia—Capitão, José Lucindo da Veiga;

Tenente, Antonio Rodrigues Bindá;

Alferes, Victalino José Baptista e Joaquim Sergio Guedes Alcoforado.

## 2º batalhão da reserva

Capitão-ajudante, o alferes Vicente Ferreira Pitóira;

Tenente-secretario, Emilio José Veiga de Sá;

Tenente-quartel-mestre, Bernardo Francisco de Amorim;

Capitão-cirurgião, Antonio Baptista Rodrigues.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Maia Guimarães;

Tenente, João Mafra Corrêa;

Alferes, Antonio Rattes Ferreira e Ignacio Candido da Silva.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Mesquita de Araujo;

Tenente, Antonio Luiz da Rocha Fernandes;

Alferes, Francisco Pereira de Souza Mendonça e Firmiano Mafra da Silva.

3ª companhia—Capitão, Raphael Gomes de Oliveira;

Tenente, Manoel Benício Roll;

Alferes, Firmiano Ezydi de Barros Cachilê e Agostinho Alves de Senna.

4ª companhia—Capitão, Ezequiel Gomes de Oliveira;

Tenente, Gregorio Pinheiro;

Alferes, Carlos Pereira da Costa e Antonio Jusino Caçelany.

## 3ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-assistente, João Nunes de Mello;

Capitão-ajudante de ordens, Antonio Amorim;

Major-cirurgião, Dr. Alvaro Sival de Moura.

## 7º batalhão

Capitão-ajudante, Geremaldo Collaço Vêras;

Tenente-secretario, Manoel Rodrigues Collares;

Capitão-cirurgião, Joaquim Augusto da Fonseca.

1ª companhia—Capitão, Manoel Ildofonso Rodrigues Collares;

Tenente, Leopoldo Oliveira Guimarães;

Alferes, Leovigildo Soares Coelho e Bartholomeu Braz de Campos.

2ª companhia — Capitão, Pedro Marques Garrido;

Tenente, Marcellino Ferreira dos Anjos;

Alferes, Manoel do Espírito Santo Pacheco e Ildofonso Rodrigues Collares.

3ª companhia, Capitão, Torquato Soares da Silva;

Tenente, João Canço de Almeida;

Alferes, João Gomes Chaves e Marcellino José de Lemos.

4ª companhia—Capitão, Henrique Salathiel de Carvalho;

Tenente, Manoel Couto Quebra;

Alferes, Francisco das Chagas Benficia e Francisco Gomes de Assis.

## 8º batalhão

Major-fiscal, o capitão Amancio de Mendonça;

Tenente-secretario, Manoel Antonio de Mendonça;

Tenente-quartel-mestre, Salvador Baptista da Redempção;

Capitão-cirurgião, João Pereira Cachexa.

1ª companhia — Capitão, Domingos Raymundo Velloso;

Tenente, Bonifácio Raymundo do Rosario;

Alferes, Domicilio Antonio Rodrigues e Eugenio José dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Christovão José da Rosa;

Tenente, Ataliba Medeiros;

Alferes, Joaquim Florencio da Rosa e Antonio de Almeida e Souza.

3ª companhia — Capitão, João Francisco Soares Pereira;

Tenente, Manoel Pereira SAVEDRA;

Alferes, Aprigio Cyrio Gomes e João Antonio de Rezenda.

4ª companhia—Capitão, Manoel Catharino dos Santos;

Tenente, João Grana de Macedo;

Alferes, Roque Irineu Pereira e Francisco Ferreira Moreno.

## 9º batalhão

Tenente-coronel commandante, Antonio Fructuos Monteiro da Silva;

Capitão-ajudante, Nuno Augusto Zany;

Tenente-secretario, Julio Pinto Corrêa;

Capitão-cirurgião, Boaventura Alves da Fonseca.

1ª companhia—Capitão, Sergio Telles Ribeiro;

Tenente, Alfredo Dias de Souza;

Alferes, Casimiro José da Costa e Joaquim Gonçalves da Silva.

2ª companhia — Capitão, Manoel Martins Pinto;

Tenente, Antonio Soares da Fonseca;

Alferes, Francisco Alves de Senna e Filomeno Ennes da Silva.

3ª companhia — Capitão, Francisco Nogueira de Souza;

Tenente, Pedro de Alcantara Dias Barbosa;

Alferes, Joaquim Ferreira do Prado e Francisco de Oliveira Sallas.

4ª companhia—Capitão, Raymundo David de Assumpção;

Tenente, Manoel Antonio Jacintho;  
Alferes, Izidoro Antonio de Souza e Felizardo Moraes da Silva.

## 3º batalhão da reserva

Major-fiscal, o capitão Vicente Antonio da Encarnação Filho;

Tenente-secretario, Firmino Lopes Braga;

Tenente quartel-mestre, Adherbal Augusto de Góes.

1ª companhia—Capitão, Antonio José Machado;

Tenente, Daniel Roberto de Figueiredo;

Alferes, José Caetano da Silva Soares e Silvestre da Gama e Mello.

2ª companhia—Capitão, Gonçalo Rodrigues Souto;

Tenente, Antonio Eurico Rayol;

Alferes, Marcolino José de Oliveira e Venancio José Soares.

3ª companhia—Capitão, João Antonio de Araujo;

Tenente, Paulo José Raymundo;

Alferes, João Bernardo da Silva e Manoel Bernardo Maia.

4ª companhia—Capitão, Manoel Joaquim da Cunha;

Tenente, João Francisco de Amorim;

Alferes, José Anselmo de Farias e Marcolino Carneiro da Rocha.

## Brigada de artilharia

Estado-maior— Coronel commandante, e tenente-coronel Antonio Augusto dos Santos Porto;

Major-cirurgião, o Dr. João Coelho de Miranda Leão.

Regimento de artilharia de campanha

Major-fiscal, Antonio Pedro Vilhena de Aquino;

Tenente-secretario, José Henriques Filho;

Segundo tenente-veterinario, Joaquim Gomes do Sá.

1ª bateria—Capitão, Antonio Monteiro de Souza;

Primeiros tenentes, Guilherme de Almeida Souto e Abelardo de Castro Pereira Rego;

Segundos tenentes, Levino Emygdio de Sá Amazonas e Firmino Marques da Silva.

2ª bateria—Capitão, João Pereira Machado;

Primeiros tenentes, Lourenço Ferreira Valle o João Baptista Cordeiro de Mello;

Segundos tenentes, Horacio da Silva Amorim e Carlos Ferreira Fleury.

3ª bateria—Capitão, José Maria Rodrigues Ferreira;

Primeiros tenentes, Felix Luiz de Paula o José Agostinho Guerra;

Segundos tenentes, Julio Cesar de Mello Rezende e Antonio Linhares.

4ª bateria—Capitão, Quintino Vieira de Aguiar Junior;

Primeiros tenentes, João Pedro de Castro Costa e Manoel Joaquim Pinto;

Segundos tenentes, Antonio Ferreira Jardim Junior e Odorico Baptista Rodrigues.

## Batalhão de artilharia de posição

Tenente-coronel commandante, o capitão Joaquim Feire da Silva;

Primeiro tenente-secretario, João Cesar de Mendonça;

Primeiro tenente quartel-mestre, Joaquim de Amorim Sarmiento;

Capitão-cirurgião, Antonio Marques Ferreira.

1ª bateria—Capitão, Manoel Mendosa;

Primeiro tenente, Joaquim de Castro e Costa;

Segundos tenentes, Manoel Heitor de Souza e José Vicente Castello Branco.

2ª bateria—Capitão, Alfredo Tapajós;

Primeiro-tenente, Francisco Pinheiro de Oliveira.

Segundos-tenentes, Nilo Ferreira Jardim e Julio da Silva Jatahy;

3ª bateria—Capitão, Antonio José da Silva Junior;

Primeiro-tenente, João Pereira de Souza Bravo;

Segundos-tenentes, Abilio Vieira e José Antonio de Farias.

4ª bateria—Capitão, Hldefonso Pereira de Amorim;  
Primeiro-tenente, Candido Soares Carneiro;  
Segundos-tenentes, José Gomes Falcão e Verissimo Hilario Barbosa Filho.

## 1ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Major-cirurgião, Francisco Leopoldo Lopes.

## 1º regimento

Tenente-coronel-commandante, bacharel João Franklin de Alencar Araripe;  
Major-fiscal, o capitão Bernardino de Senna Canuto;

Capitão-ajudante, Vidal Israel;  
Tenente-secretario, Manoel de Almeida Soito;

Tenente-quartel-mestre—Lucas Ricardo da Costa;

Capitão-cirurgião, Elyseu Vidéres de Albuquerque;

Alferes-veterinario, Justino Pereira Lima.  
1º esquadrão — Capitão, Manoel Martins da Costa Serra;

Tenentes, Domingos Appolinario de Paiva e Frederico Mendonça de Menezes;

Alferes, Norberto Gonçalves Peixoto e Fausto Martins Ribeiro da Costa.

2º esquadrão—Capitão, Ignacio Rodrigues Pessoa de Carvalho;

Tenentes, Antonio Francisco Cyrino e Antonio Tavares da Silva Figueiredo;

Alferes, José Telles de Menezes e Bento José da Costa.

3º esquadrão — Capitão, Francisco Felix da Costa Pinheiro;

Tenentes, Francisco Palmeira Bastos e Leandro Perdigão Antony;

Alferes, José Freire de Oliveira e Antonio Lauro Rodrigues Pará.

4º esquadrão—Capitão, Octaviano da Silveira.

Tenentes, Manoel José de Andrade Filho e Antonio de Oliveira Sant'Anna.

Alferes, Francisco de Assis Salles de Aguiar e Francisco Amaro do Monte Silva.

## 2º regimento

Tenente-quartel-mestre, José de Abreu das Neves.

Capitão-cirurgião, Domingos da Silva Freitas.

Alferes-veterinario, Antonio Martins Pinheiro.

1º esquadrão —Capitão, Antonio Joaquim Guedes.

Tenentes, Francisco Fernandes do Vasconcellos e Lydio João Olympio de Moraes.

Alferes, Horacio da Silva Diniz e Julio Bezerra Chaves.

2º esquadrão—Capitão, Vicente Ferreira da Silva Queiroz.

Tenentes, Francisco Leopoldo da Rocha Lyra e Julio Cesar de Mendonça.

Alferes, João Pereira de Almeida Cruz e Manoel Maximino da Motta.

3º esquadrão—Capitão, Francisco Rodrigues de Souza Flóres.

Tenentes, João de Souza Monte e Manoel Fróta Cavallante.

Alferes, José Martins Domiense e Cesar Augusto da Costa Ferreira.

4º esquadrão—Capitão João Paulo Bandeira.

Tenentes, Francisco Cavallante de Albuquerque e Paulo Teixeira Ponce de Leão.

Alferes, Camillo Bastos e Ismael Emilio de Macedo.

## Comarca de Manicoré

## 10ª brigada de infantaria

Estado-maior—Coronel-commandante, José Gentil Monteiro da Costa;

Capitães-assistentes, Manoel de S. Martinho Fernandes e José Antonio do Rego;

Capitães-ajudantes de ordens, Manoel Silveiro da Silva e Mariano Gaudencio Ferreira;

Major-cirurgião, Ladislão Hortencio Cabral de Vasconcellos.

## 28ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Fructuoso de França;

Major-fiscal, Manoel Ferreira do Prado;

Capitão-ajudante, José Pereira Leal;

Tenente-secretario, Joaquim Baptista de Campos;

Tenente quartel-mestre, Arthur Brazilino Magno Fróes;

Capitão-cirurgião, Francisco Pedro Baptista de Oliveira.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Pereira Passos;

Tenente, Laurindo Vieira Baptista;

Alferes, Vicente Jacintho da Silva e Bonifacio Borges.

2ª companhia—Capitão, Manoel Francisco Neves;

Tenente, Pedro da Fonseca Coutinho;

Alferes, José Pereira de Menezes e Manoel João Soares.

3ª companhia — Capitão, Hermenegildo Francisco Ramos;

Tenente, Gaspar José da Silva;

Alferes, Paulo de Brito Amorim e Joaquim Borges da Cruz.

4ª companhia — Capitão, Antonio Rodrigues Rolim;

Tenente, Mancel dos Santos Carlos da Silva;

Alferes, Henrique Regis dos Santos e Carlos Ferreira Mar Atilado.

## 29ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Carlos Ferreira Mar;

Major-fiscal, Pedro Laborda Izel;

Capitão-ajudante, Felipe Rodrigues de Mattos Naveca;

Tenente-secretario, Manoel Fernandes da Silva Brazão;

Tenente-quartel-mestre, Antonio José da Silva;

Capitão-cirurgião, Victorino José de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Pedro Hermello Cabral de Vasconcellos;

Tenente, Manoel de Socorro Brandão;

Alferes, Bertholino Nunes Collares e Torquato Nunes da Silva.

2ª companhia — Capitão, José Felix Rodrigues;

Tenente, Vicente Ferreira do Nascimento;

Alferes, João Nunes da Silva e Francisco José Tavares.

3ª companhia — Capitão, José Domingos da Costa;

Tenente, Gregorio Euclides de Araujo;

Alferes, Emygdio Nunes de Souza e Pedro Rodrigues Couto.

4ª companhia — Capitão, José Francisco Esteves Coutinho;

Tenente, Manoel Lopes de Albuquerque;

Alferes, Francisco Felix Rodrigues e Quirino Ovidio de Araujo.

## 30ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Ignacio B. Campos;

Major-fiscal, João Marques Braga;

Capitão-ajudante, Maximino Antonio Delgado;

Tenente-secretario, Guilherme Samuel Soares;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Ferreira Mendes;

Capitão-cirurgião, Manoel Rodrigues de Souza.

1ª companhia — Capitão, Manoel Emiliano Mota;

Tenente, Joaquim Muniz da Matta;

Alferes, Zeferino Francisco Leal e Vicente Felix Barbosa.

2ª companhia — Capitão, João Porfirio Cidade;

3ª companhia — Capitão, Hermenegildo José da Silva;

Tenente, Antonio Saboia Lima;

Alferes, Benedicto Nunes Collares e João Baptista de Almeida.

4ª companhia—Capitão, Manoel Ferreira Lobato;

Tenente, André de Farias Leite;  
Alferes, Antonio Coelho da Rocha e Arcelino Ferreira do Prado.

## 10ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Antonio Ferreira do Prado;

Major-fiscal, Agostinho José de Souza;

Capitão-ajudante, Elpidio Ferreira Mar;

Tenente-secretario, Antonio de Brito Faes;

Tenente-quartel-mestre, Theodoro Rodrigues de Farias;

Capitão-cirurgião, Benedicto José Tavares.

1ª companhia — Capitão, Manoel Pereira de Mello;

Tenente, Miguel Archanjo de Araujo;

Alferes, Manoel Baptista de Assumpção Junior e José Francisco Lopes.

2ª companhia—Capitão, Eduardo de Senna Soares;

Tenente, Antonio Nunes Collares;

Alferes, Horacio Rabello da Silva e Geraldo Antonio Marques.

3ª companhia—Capitão, Hldefonso Ferreira de Amorim;

Tenente, Angelo Custodio Alves Pestana;

Alferes, José Soares da Costa e José Maria de Souza Lima.

4ª companhia — Capitão, Herculano Dias de Souza;

Tenente, Honorio Ferreira Martins;

Alferes, José Soares de Castro e Irineu Aureliano de Oliveira.

## 3ª brigada de artilharia

Estado-maior—Coronel commandante, Secundino da Silva Salgado;

Capitães-ajudantes de ordens, Felisberto Francisco Lopes e Jeronymo Maués Rodrigues Couto;

Capitães-assistentes, Antonio Guedes Rodrigues e João Baptista Campos;

Major-cirurgião, José Herculano Gomes.

## Batalhão de artilharia de posição

Tenente-coronel commandante, André Cursino de Farias;

Major-fiscal, Vicente Carneiro de Moura Costa;

Capitão-ajudante, Manoel de Assumpção Pinto Moreira;

Primeiro-tenente-secretario, Antonio Ferreira Franco;

Primeiro-tenente-quartel-mestre, Antonio de Deus e Silva;

Capitão-cirurgião, Raymundo Soares da Costa.

1ª bateria — Capitão, Raymundo Porfirio Cidade;

Primeiro-tenente, Carlos Ribeiro Gama;

Segundos-tenentes, Francisco Guedes Martins e Antonio José Carneiro.

2ª bateria—Capitão, David Martiniano do Nascimento;

Primeiro-tenente, Liberato Antonio Rodrigues;

Segundos-tenentes, Raymunda Guedes Martins e Eudoxio Marques de Oliveira.

3ª bateria — Capitão, Antonio das Neves Franco;

Primeiro-tenente, Francisco de Jesus Farias;

Segundos-tenentes, Rozendo Baptista Campos e Marcos Soares da Costa.

4ª bateria — Capitão, Manoel Porfirio Cidade;

Primeiro-tenente, José Luiz Magno Fróes;

Segundos-tenentes, Victor Augusto Cesar e Joaquim Augusto Nunes Monteiro.

## Regimento de artilharia de campanha

Tenente-coronel commandante, João do Rego Dantas;

Major-fiscal, Enéas Cavalcanti;

Capitão-ajudante, Manoel Fernandes da Silva;

Primeiro-tenente-secretario, Virgilio de Jesus Barriga;

Primeiro-tenente-quartel-mestre, Antonio Alfredo Vaz Cerquinho;

Capitão-cirurgião, Alexandre da Avila Lins.

Primeira bateria — Capitão, Ricardo José Campina;

Primeiros-tenentes, Camillo Hortencio Cabral Vasconcellos e Thomaz de Aquino Ferreira;

Segundos-tenentes, Antonio Fernandes Esteves e Manoel Ferreira da Costa.

Segunda bateria — Capitão, Olyntho Cabral de Vasconcellos;

Primeiros-tenentes, Victor Miguel Ferreira Mar e Manoel Germano Pinheiro;

Segundos-tenentes, José Gregorio Coelho Afilhado e Felix Coelho de Souza.

Terceira bateria — Capitão, Antonio Ferreira Mar;

Primeiros-tenentes, José Augusto de Souza e Manoel Martinho Corrêa;

Segundos-tenentes, Alberto Manoel de Azevedo e Martinho Ramos da Silva.

Quarta bateria — Capitão, João Custodio de Oliveira;

Primeiros-tenentes, José Monteiro de Lemos e Victalino João Carvalho;

Segundos-tenentes, Antonio Ferreira do Prado e Leopoldino Borges do Carmo.

#### Comarca de Itacotiara

##### 11ª brigada de infantaria

Estado-Maior—Coronel commandante, Miguel Francisco Cruz Junior;

Capitães-assistentes, Cesario Satyro de Souza e João Maria Torres;

Capitães-ajudantes de ordens, Manoel Valcacer de Medeiros e Agostinho Corrêa de Carvalho;

Major-cirurgião, José Antonio Cruz.

##### 31º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Pedro Pereira da Costa Fonseca;

Major-fiscal, João da Paz Sizudo Martins;

Capitão-ajudante, Luiz José de Mattos Ferreira de Lucena;

Tenente-secretario, Gustavo Pinto Pereira;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Pereira Barbosa Afilhado;

Capitão-cirurgião, Manoel Marques Pampolha.

1ª companhia—Capitão, Damaso José Sizudo Martins;

Tenente, Serafim dos Anjos e Souza;

Alferes, Onofre Pereira da Motta e Francisco Severiano Ferraz.

2ª companhia—Capitão, Manoel Teixeira da Costa;

Tenente, Nuno Gomes da Encarnação;

Alferes, Hyppolito Nogueira Guimarães e Domingos José Martins.

3ª companhia—Capitão, José Maramaldo Costa;

Tenente, José Antonio Cruz Junior;

Alferes, Raymundo José Barbosa e João Carneiro da Silva.

4ª companhia—Capitão, Julio Ferreira da Motta;

Tenente, Manoel Guerreiro da França;

Alferes, Maximo Pinheiro Lopes e João Pereira Caldas.

##### 32º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Targino José das Neves Bananeira;

Major-fiscal, Joaquim Francisco de Queiroz;

Capitão-ajudante, Francisco Ferreira Lima;

Tenente-secretario, Manoel Ferreira da Motta Junior;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Marques da Silveira;

Capitão-cirurgião, João de Deus de Freitas Chaves.

1ª companhia—Capitão, Manoel do Rozario Gil;

Tenente, Manoel Joaquim de Souza;

Alferes, Luiz Martins Leite Barbosa e Raymundo Pereira da Motta.

2ª companhia—Capitão, Mathias Joaquim Thomé;

Tenente, Agostinho Francisco dos Reis;

Alferes, Alipio Valcacer de Medeiros e Elesbão Raymundo de Souza.

3ª companhia — Capitão, Pedro de Souza Mendonça;

Tenente, Joaquim Rodrigues Monteiro;

Alferes, João Antonio Onety Junior e Manoel Ignacio do Couto.

4ª companhia—Capitão, Raymundo Rodrigues Cruz;

Tenente, Felipe Thiago de Souza;

Alferes, Francisco Martins dos Santos e Alebiades Rodrigues Vieira;

##### 33º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Alvaro de França e Figueiredo;

Major-fiscal, Antonio Gonçalves de Carvalho;

Capitão-ajudante, José Augusto de Menezes;

Tenente-secretario, Miguel Francisco Cruz Neto;

Tenente-quartel-mestre, Euzebio Pinheiro Lopes;

Capitão-cirurgião, Antonio Julio Lucas.

1ª companhia—Capitão, Anselmo Campos Marinho;

Tenente, Ataliba Valcacer de Medeiros;

Alferes, Alfredo Bibiano Cruz e Ildefonso Rodrigues Vieira.

2ª companhia—Capitão, Antonio Baptista de Menezes;

Tenente, Samuel Ascenço da Cruz;

Alferes, Gentil Vieira da Costa e Manoel Ferreira de Alfaia.

3ª companhia—Capitão, Affonso Rodrigues Onety;

Tenente, José das Neves Bananeira;

Alferes, Adrião Paes de Andrade e João da Paz Soares;

4ª companhia — Capitão, Sabino Martins dos Santos;

Tenente, José Ribeiro Ferraz;

Alferes, Manoel Paixão da Rocha e Salustiano Aurelio de Souza.

##### 11º batalhão de reserva

Tenente-coronel commandante, Raymundo João Carneiro;

Major-fiscal, Antonio Talisman Sizudo Martins;

Capitão-ajudante, João Domingues de Carvalho;

Tenente-secretario, Manoel de Mendonça Palheta;

Tenente-quartel-mestre, Benedicto Saima de Sá Carneiro;

Capitão-cirurgião, Antonio Nogueira Guimarães.

1ª companhia — Capitão, Jesuino Cardoso de Andrade;

Tenente, Justino da Silva Lyra;

Alferes, Antonio Amando Freire e Cyrilo Antonio Leal.

2ª companhia—Capitão, Manoel Francisco dos Santos;

Tenente, Luiz Antonio Poleja;

Alferes, Simão Francisco dos Reis e José Amadeu de Sá Carneiro.

3ª companhia — Capitão, Antonio José de Figueiredo;

Tenente, Bonifacio José Ferreira;

Alferes, Jacintho Ferreira de Alfaia e Carlos Antunes Cruz.

4ª companhia—Capitão, Manoel da Gama;

Tenente, Nicoláo Ferreira Cruz;

Alferes, Henrique Cantuaria Thomé e Pedro Pinto Nogueira.

##### 4ª brigada de artilharia

Estado-maior — Coronel commandante, o cidadão Domingos Francisco Soares;

Capitães-assistentes, Lucas Candido Ribeiro de Menezes e Francisco Pereira de Moraes;

Capitães-ajudantes de ordens, José Dias de Albuquerque e Virgilio Serrão de Moraes;

Major-cirurgião, Archanjo Pereira dos Santos.

##### Regimento de artilharia de campanha

Tenente-coronel commandante, Bernardino Vieira Perdigão;

Major-fiscal, Antonio Mauricio Marques;

Capitão-ajudante, Honorio Tavares da Silva;

Primeiro-tenente-secretario, Carolino Antonio da Silva;

Primeiro-tenente-quartel-mestre, Jeronymo Manoel Serrão;

Capitão-cirurgião, Antonio Manoel Serrão Filho;

Segundo-tenente-veterinario, Manoel de Oliveira Gama.

1ª bateria — Capitão, José Ramos de Oliveira;

Primeiros-tenentes, Raymundo Pulcherio dos Santos e Patricio da Gama Braga;

Segundos-tenentes, Camillo da Gama Braga e Raymundo Gonçalves Travão.

2ª bateria—Capitão, Militão Caetano Corrêa;

Primeiros-tenentes, Virgolino Ferreira de Castro e Manoel Balieiro de Carvalho;

Segundos-tenentes, Domingos de Farias Ramos Filho e Paulo Francisco da Conceição.

3ª bateria — Capitão, Manoel Cypriano Vital;

Primeiros-tenentes, Manoel Fernandes Marques e Luiz de Souza Pinto;

Segundos-tenentes, Casemiro Monteiro da Fonseca e Henrique de Brito Amorim.

4ª bateria — Capitão, Antonio Cordeiro Falcão;

Primeiros-tenentes, Ulysses Pereira Borges e João da Gama Braga;

Segundos-tenentes, Antonio Marques Serrão e Manoel de Souza Pinto.

##### Batalhão de artilharia de posição

Tenente-coronel commandante, Eduardo Garcia Vasconcellos;

Major-fiscal, Estevão Guedes da Silva;

Capitão-ajudante, José Hermida dos Santos;

Primeiro-tenente-secretario, Manoel Ferreira de Farias;

Primeiro-tenente-quartel-mestre, Bento Alves de Macedo;

Capitão-cirurgião, Izidoro de Souza Brito.

1ª bateria — Capitão, Antonio Ferreira do Prado;

Primeiro-tenente, Cesario Rodrigues Coimbra;

Segundos-tenentes, Gentil Augusto da Costa e Francisco Tavares da Silva.

2ª bateria — Capitão, Roque Gomes Leal;

Primeiro-tenente, Joaquim Ramos de Oliveira;

Segundos-tenentes, Manoel Ramos de Oliveira e Raymundo de Souza Pinto.

3ª bateria—Capitão, Elias Rosa Maia;

Primeiro-tenente, Antonio Augusto Marques;

Segundos-tenentes, Camillo Lages Furtado e José Mafra dos Santos.

4ª bateria—Capitão, Estanislão de Souza Barreto;

Primeiro-tenente, Amaro da Costa Pinheiro;

Segundos-tenentes, Francisco Daniel da Gama e Luiz da Silva Oliveira.

#### Comarca de Humayltá

##### 7ª brigada de infantaria

Estado-maior — Coronel commandante, o tenente-coronel Manoel Soares Botelho;

Capitães-assistentes, Leovigildo Antonio Machado e Manoel Hemeterio Barroso;

Capitães-ajudantes de ordens, Cosme de Faria Teixeira Junior e Anselmo Joaquim Barbosa Tinoco;

Major-cirurgião, o capitão Belmiro José Affonso.

##### 19º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major José Bernardo Ferreira;

Major-fiscal, o capitão Carlos Fernandes Dupand;

Capitão-ajudante, Delfino Porto de Magalhães;

Tenente-secretario, Ovidio Cesar Ribeiro;

Tenente-quartel-mestre, Hermelindo Dias Torres;

Capitão-cirurgião, Elpidio de Chaves Mello.  
1ª companhia—Capitão, Bernardino Hypolito do Valle;

Tenente, Raymundo Cavalcanti;  
Alferes, Raymundo Alípio de Lima e Serafim Ferreira de Castro.

2ª companhia — Capitão, Raymundo Craiveiro;  
Tenente, Raymundo Ferreira Brazil;  
Alferes, João Nunes de Almeida e Manoel Ignacio de Freitas.

3ª companhia — Capitão, Manoel Pereira Magalhães;  
Tenente, Antonio de Salles Ferreira;  
Alferes, José de Salles Ferreira e Manoel Gomes de Amorim.

4ª companhia — Capitão, João Antonio de França Macathias;  
Tenente, Bento José de Macedo;  
Alferes, Cesarino Ferreira Prestes e Antonio Pinto de França.

#### 20º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Carindo Roque de Siqueira;  
Major-fiscal, o capitão Antonio Soares Botelho;

Capitão-ajudante, Francisco Salles Ferreira Gomes;  
Tenente-secretario, Lucio Ventura Ferreira;  
Tenente-quartel-mestre, João Dantas Ferreira Facundo;  
Capitão-cirurgião, João Diniz Peres.

1ª companhia — Capitão, Sebastião Soares Botelho;  
Tenente, Raymundo de Oliveira Pantoja;  
Alferes, Victoriano Barbosa da Silva e Francisco Benício Sampaio.

2ª companhia — Capitão, Coriolano de Menezes Durand;  
Tenente, Leocadio Joaquim Barroso;  
Alferes, Alarico Ramos e Severo José Durand.

3ª companhia — Capitão, Ignacio José Pessoa;  
Tenente, Antonio Bernardo Teixeira;  
Alferes, Maxiliano Pereira de Magalhães e José Trajano da Silva.

4ª companhia — Capitão, Ascencio Nunes da Fonseca;  
Tenente, Bonifacio Cardoso de Sá;  
Alferes, Raymundo Lopes Pereira e Arthemio Ferreira Caminha.

#### 21º batalhão

Tenente-coronel commandante, o major Theophilo Soares Botelho;  
Major-fiscal, o capitão Hedefonso de Almeida Monteiro;

Capitão-ajudante, João Antonio da Fonseca Junior;  
Tenente-secretario, Antonio dos Santos Vello;  
Tenente-quartel-mestre, Paulo de Almeida Monteiro;  
Capitão-cirurgião, Unias Ferreira Maia.

1ª companhia — Capitão, Virgilio Nunes Sarmento;  
Tenente, João Nunes de Almeida;  
Alferes, Manoel José Alves e Lourenço Lins Alves.

2ª companhia — Capitão, João Franco de Souza;  
Tenente, Claudino Netto Sobrinho;  
Alferes, Aluísio Borges do Carmo e Manoel Ribeiro do Nascimento.

3ª companhia — Capitão, Antonio Lopes Saraiva;  
Tenente, João Luiz Alves;  
Alferes, Bellarmino da Silva Machado e Antonio de Oliveira Pantoja.

4ª companhia—Capitão, Barnabé de Souza Barros;  
Tenente, Raymundo Corrêa de Araujo;

Alferes, Manoel João Machado e Gregorio Alves da Fonseca.

#### 7º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o bacharel Jeronymo Xerez;

Major-fiscal, José Bento de Macedo;  
Capitão-ajudante, Joaquim Pereira Bahia;  
Tenente-secretario, Horacio Monteiro;  
Tenente-quartel-mestre, Manoel José Leite;  
Capitão-cirurgião, o tenente Manoel Soares Botelho Junior.

1ª companhia—Capitão, Antonio da Silva Netto;  
Tenente, Manoel Albano Alves;  
Alferes, Miguel Luiz de Souza e Joaquim Bezerra Sobrinho.

2ª companhia—Capitão, Justino de Souza Barros;  
Tenente, Paulino Antonio Rabello;  
Alferes, Joaquim José dos Santos e Basilio José Cardoso.

3ª companhia—Capitão, Victoriano Ferreira Gorgulho;  
Tenente, Antonio Dantas Moreira;  
Alferes, Joaquim Pedro Fernandes e Lucio do Carmo e Souza.

4ª companhia—Capitão, Antonio Ferreira da Silva Gama;  
Tenente, Manoel Quintino de Souza;  
Alferes, Manoel Antonio da Costa e Manoel Euzebio Pinheiro.

#### Comarca de Labrea

#### 5ª brigada de infantaria

Estado-maior — Coronel commandante, Amancio Cavalcanti de Albuquerque;  
Capitães-assistentes, José Martins de Barros e Joaquim Ribeiro Duarte;  
Capitães-ajudantes de ordens, José Raymundo Saraiva e Manoel Tito Torres,  
Major-cirurgião, Antonio do Couto e Silva.

#### 13º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Erico Torres Costa;  
Major-fiscal, Prudencio Lopes de Souza;  
Capitão-ajudante, Manoel Nogueira Curuçá da Rosa;

Tenente-secretario, Justo Fernandes da Paz;  
Tenente-quartel-mestre, José Lopes de Souza;  
Capitão-cirurgião, Aprigio de Oliveira Cesar.

1ª companhia—Capitão, Raymundo Cavalcanti de Albuquerque;  
Tenente, Marellino Izaias de Mattos;  
Alferes, Luiz Alves Maia e João Antonio da Silva.

2ª companhia—Capitão, José da Costa Moreira;  
Tenente, João Barbosa de Lucena;  
Alferes, Simão Rodrigues da Silva e João Caetano de Souza.

3ª companhia—Capitão, Manoel Gomes de Araujo;  
Tenente, Francisco Freire Martins;  
Alferes, Manoel Miguel Ignacio Flores e Verissimo Ferreira da Paz.

4ª companhia—Capitão, Leopoldino Felix Guimarães;  
Tenente, Raymundo Ferreira Rabello;  
Alferes, José de Oliveira Rolla e Manoel da Costa Anjo.

#### 14º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Raymundo Sobrinho;  
Major-fiscal, Joaquim Bernardo Bezerra;  
Capitão-ajudante, Antonio Rodrigues Martins;

Tenente-secretario, Antonio Moreira da Costa;  
Tenente-quartel-mestre, Francisco Ramos de Oliveira;  
Capitão-cirurgião, Miguel Archanjo Monteiro;

1ª companhia—Capitão, Collatino Placido de Carvalho;

Tenente, José Victalino Bezerra;  
Alferes, Raymundo Felix de Souza e Antonio Moreira de Alcantara.

2ª companhia — Capitão, João Duarte de Negreiro;  
Tenente, João dos Santos Lima;  
Alferes, Francisco Felix de Souza e Antonio Salustiano de Souza.

3ª companhia—Capitão, João Antonio da Costa;  
Tenente, Avelino Antonio Pinheiro;  
Alferes, Epiphanyo Ferreira Lima e Luiz Carlos de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, João Bernardo Evangelista;  
Tenente, João Rodrigues Monteiro;  
Alferes, Porfirio José Segundo e João Caetano de Souza.

#### 15º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Urbano Leopoldo Pimenta;  
Major-fiscal, Pedro Gomes Leite Coelho;  
Capitão-ajudante, João Baptista Ferreira Leite;

Tenente-secretario, Antonio de Mesquita Moraes;  
Tenente-quartel-mestre, Emilio Pires de Miranda;  
Capitão-cirurgião, Joaquim Ferreira de Mello.

1ª companhia—Capitão, Francisco Honorio de Brito;  
Tenente, Benedicto Vieira Maia;  
Alferes, Francisco de Paula Avelino e Deoclecio Maia.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Torres Costa;  
Tenente, Olympio Bernardo Bezerra;  
Alferes, Delermendo Antonio de Oliveira e Paulo Joaquim da Silva.

3ª companhia—Capitão, Raymundo Corrêa de Faria;  
Tenente, Sabino Baptista da Silva;  
Alferes, Manoel Franco Barbosa e Antonio Raymundo Pereira.

4ª companhia—Capitão, Manoel Achão;  
Tenente, Pedro Celestino Duarte;  
Alferes, Deoclecio Moreira e Arthur de Paula Malegueta.

#### 5º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, João Baptista Barbosa Leite;  
Major-fiscal, Galdino de Moura Brazil;  
Capitão-ajudante, Ezequiel de Barros Freire;

Tenente-secretario, José Tiburcio Vianna;  
Tenente-quartel-mestre, Camillo Antonio Pinto;  
Capitão-cirurgião, Silvestre da Silva Paulino.

1ª companhia—Capitão, João Nepomuceno da Silva;  
Tenente, Alcibiades da Costa Carvalho;  
Alferes, João Rufino Jorge e José Cavalcanti de Albuquerque.

2ª companhia—Capitão, Honorio José de Brito;  
Tenente, João Peixoto da Silva;  
Alferes, André Rodrigues da Costa e Francisco Bispo dos Santos.

3ª companhia—Capitão, Honorio Carlos da Oliveira;  
Tenente, Bento de Barros-Albuquerque;  
Alferes, Antonio José da Silva e Mathias Rodrigues da Silva.

4ª companhia—Capitão, João Victorino da Silva;  
Tenente, Narciso Ferreira do Carmo;  
Alferes, Germano Gomes Brandão e Joaquim Ferreira Lima.

#### Comarca da capital

#### 12ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Julio Roberto.

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 24 de outubro de 1900

### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao commandante da brigada policial desta Capital que, á vista do resultado do processo de syndicança a que mandou proceder, devem ser demittidos do serviço da mesma brigada os internos Luiz Augusto de Moraes Jardim, João Baptista de Queiroz Lima, Manoel Alexandrino da Rocha e Cicero de Barros Corrêa.

Expediente de 25 de outubro de 1900

### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Maranhão a conceder guia de mudança, conforme requerer, para a capital do dito Estado, onde pretende fixar residência, ao major cirurgião da 7ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca do Brejo, José Feliciano Moreira de Souza, que deverá aguardar a terminação do prazo de que trata o art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, afim de que possa ser aggregado.

— Remetteram-se:

Ao procurador da Republica na secção do Rio Grande do Sul, em solução do telegramma do 29 de julho do corrente anno relativamente á apprehensão de bilhetes de loteria de Montevideo, cópia do aviso do Ministerio da Fazenda, segundo o qual aquelle facto constitue a contravenção definida no art. 368 do Código Penal, não lhe sendo applicaveis as penas estabelecidas nos arts. 14, § 4º, e 15, § 3º, do decreto n. 2.418, de 29 de dezembro de 1896, e arts. 34, n. 5, e 35, n. 2, do regulamento anexo ao decreto n. 3.638, de 9 de abril ultimo;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de serem julgados em superior e última instancia, os processos instaurados contra os soldados da Brigada Policial desta Capital Joaquim Amancio dos Santos Junior e Veronico Vieira.

### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 150\$397, fornecimentos ao Laboratorio de Biologia do Museu Nacional;

De 209\$, fornecimentos á Bibliotheca Nacional.

— Requisitou-se do Banco da Republica a entrega ao engenheiro deste Ministerio do edificio da rua Primeiro de Março que o Governo houve por encontro de contas, e no qual vai ser installado o Supremo Tribunal Federal.

### Requerimento despachado

D. Maria Vianna de Assis Rocha. — Compareça na Directoria de Contabilidade.

### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 25 do corrente, foi nomeado inspector seccional da 3ª circumscripção suburbana o cidadão Manoel Ribeiro da Silva.

Expediente de 25 de outubro de 1900

### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao director de hygiene do Rio Grande do Sul, recebido o officio n. 236, de 6 do corrente:

Ao inspector de saude do porto do Piauhý, idem, n. 17, de 3 do corrente.

— Solicitaram-se ao director geral da Contabilidade deste Ministerio providencias, afim de que seja posta á disposição do ministro brasileiro em Londres a quantia de \$ 5-12-6, importancia que despendeu com a transmissão de dous telegrammas.

### Requerimentos despachados

Dia 26

José Antonio da Costa Rocha. — Esta directoria geral só presta informação á Presidencia da Republica e ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores; si o requerente desça certidão de parecer do commissario de hygiene, peça-a.

Dr. Felix Jamra. — Está prohibida a sahida de moveis usados de sala e quarto; os outros objectos podem ser expedidos.

Julio Braga. — Indeferido.

## Ministerio da Fazenda

### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

D. Ignacia Luiza de Souza e Mello, pedindo entrega das apolices depositadas por seu finado marido em garantia da fiança do ex-collector de Iguassú Valentim Braz Tinoco da Silva. — O pedido da supplicante só poderá ser attendido depois que o Tribunal de Contas tomar as contas do responsavel e requisitar o levantamento da fiança.

Antonio Carlos Gomes, pedindo para prestar fiança, afim de poder arrecadar as rendas federaes, na qualidade de collector estadual em Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro. — Lavre-se termo. Seja presente ao tribunal, fazendo-se posteriormente as communicações indicadas.

Padre Luiz Della Valle, pedindo isenção de direitos para os objectos e mercadorias importadas para uso das aulas e officinas do Lyceu Salesiano do Salvador, de que é director. — Venha por intermedio da Delegacia Fiscal na Bahia e apresente prova de que o estabelecimento está comprehendido no art. 2º, § 35, das Preliminares da Tarifa em vigor.

D. Anna de Carvalho Freitas, pedindo cumprimento do alvará que apresenta afim de ser eliminada a clausula — usufructo — com que se acha gravada uma cautela de sua propriedade, representativa de apolices da divida publica. — Cumpra-se.

J. A. Torres & Comp., pedindo pagamento da quantia de 9:000\$, proveniente de vidros que collocaram no edificio da rua Primeiro de Março, construido por conta do Banco da Republica. — Mantenho o despacho de 21 de agosto ultimo.

Fortunato José Fernandes, estabelecido nesta Capital, pedindo licença para vender estampillas do sello adhesivo. — Deferido.

José Manoel da Costa, pedindo por aforamento um lote de terreno da Fazenda de Santa Cruz, situado á rua Sete de Setembro. — De accordo com o parecer.

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 25 de outubro de 1900

Expediente do Sr. director:

Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 76—Communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 19 do cor-

rente, resolveu o Sr. Ministro conceder a autorização que pedistes no officio n. 105, de 3 do mesmo mez, para cobrar 40\$ pela analyse qualitativa de uma amostra de estrume chimico, requerida por Braz Brando & Comp., visto não estipular a tabella de taxas desse laboratorio preço para analyse dessa especie.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 82—Confirmando meu telegramma de 22 do corrente mez, declaro-vos, de ordem do Sr. Ministro, que, á vista da circular n. 8, de 7 de fevereiro do anno proximo passado, podem ser accetos os vales ouro emittidos pela agencia filial do *London and River Plate Bank, Limited*, para pagamento de direitos de importação na allandega desse Estado.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 33 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, proferido no officio do procurador da Republica no Districto Federal, n. 80, de 3 do mesmo mez, transmittindo a contra-fé do protesto apresentado perante o Juizo Federal pela Empresa de Sal e Navegação, relativamente á detenção soffrida no porto de Mossoró pelo vapor *Tupy*, daquella empresa, recomendo-vos que envieis com urgencia o inquerito aberto a respeito por essa delegacia e ao qual se refere o vosso telegramma de 30 de setembro proximo findo, e bem assim quaesquer esclarecimentos referentes á questão e que opportunamente possam auxiliar a defesa dos interesses da Fazenda Nacional perante o dito juizo.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 39—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo a que no concurso, realizado nessa delegacia para provimento dos empregos de fazenda de primeira entrancia e de guarda-mór e ajudante e cujos papeis enviastes com o officio n. 39, de 31 de setembro proximo findo, foram observadas as disposições do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, resolveu, por despacho de 17 do corrente mez, approvar o mesmo concurso, devendo occupar o 1º lugar Raul Tolentino de Souza, o 2º Paulo Schiedler, o 3º Alfredo Vieira da Silva, o 4º Mario Motta Corrêa, o 5º Gustavo Francisco Richard e o 6º João Roberto Sanford, conforme a classificação feita pela commissão competente.

— Ao inspector da Alfandega de Santos:

N. 135—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente, proferido em officio do procurador da Republica no Districto Federal, n. 30, de 3 do mesmo mez, recomendo-vos que informeis a respeito do carregamento do vapor *Tupy*, da Empresa de Sal e Navegação, sahido de Mossoró para esse porto em 29 de setembro proximo findo.

### Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 25 de outubro de 1900

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 82—Autorizando a mandar entregar ao presidente do mesmo Estado a quantia de 19:825\$ proveniente de beneficio de loterias a que tem direito o referido Estado, e conforme requisitou aquelle presidente em officio n. 1.174, de 20 de setembro proximo passado.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 55 — Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 630, de 10 do corrente mez, o credito de 1:871\$800 para pagamento a Manoel Henriques pelo fornecimento de colchões e travesseiros ao 28º batalhão de infantaria.

— A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 40 — Concedendo, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 630, de

10 do corrente mez, o credito de 34:682,682, para despesas de diversas verbas do mesmo Ministerio e actual orçamento.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 133 — Concedendo, por conta da verba — Despezas eventuaes — do Ministerio da Fazenda o vigente orçamento, o credito de 1:000\$, conforme foi solicitado em telegramma de 5 do corrente mez.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 226 — Recommendando que informe em que data foi recebido o *Diario Official* que publicou o decreto da aposentadoria do praticante da Administração dos Correios desse Estado Bellarmino Adolpho de Fontoura Panet e remetendo o documento de fl. 6 e 7 do respectivo processo, a fim de ser cobrada a revalidação do sello, visto não estarem as estampilhas nelle colladas inutilizadas de accordo com o regulamento em vigor.

N. 227 — Recommendando que informe em que data foi recebido o *Diario Official* que publicou o decreto concedendo aposentadoria ao fiel de armazem da Alfandega do Rio Grande, Francisco de Paula Pereira.

— A' Delegacia Fiscal no Pará :

N. 70 — Reiterando a recommendação constante das ordens ns. 20, de 26 de março e 40, de 23 de junho ultimos, relativa á liquidação e transferencia para o Thesouro da quantia descontada por essa delegacia, a titulo de caução, dos vencimentos do fiel de 2ª classe Francisco Gregorio do Nascimento, conforme requisitou o Ministro da Marinha em aviso n. 242, de 15 de fevereiro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal no Piahy :

N. 49 — Recommendando que informe em que data foi recebido o *Diario Official* que publicou o decreto concedendo aposentadoria ao 2º escripturario da Alfandega de Parnatyba José Antonio de Miranda.

— Ao presidente do Estado do Ceará :

N. 326 — Communicando que pela ordem n. 82, desta data, a Delegacia Fiscal no mesmo Estado autorizada a entregar-lhe a quantia de 19:825\$, proveniente do beneficio de loterias que compete ao mesmo Estado.

— A' Contadoria da Marinha :

N. 337 — Communicando que, de accordo com o que requisitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 242, de 15 de fevereiro ultimo, fica transferida a essa contadoria a quantia de 41\$666, que, a titulo de caução, foi descontada pela Delegacia Fiscal na Bahia dos vencimentos do commissario de 5ª classa Alfredo Rodrigues Teixeira.

— A' Directoria de Contabilidade da Secretaria de Justiça:

N. 23 — Remetendo o officio da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, n. 45, do 21 de setembro proximo passado, acompanhado do processo de montepio pretendido por D. Elisa Sedrim Pereira da Costa, viuva do bacharel Asterio Mathias Pereira da Costa, papéis esses que, por equivooco, foram enviados ao Thesouro Federal.

#### RECEBEDORIA

##### Requerimentos despachados

Maria Anelia Coelho. — Rectifique-se de accordo com a informação.

Francisco Antonio Claves. — Elimine-se do lançamento de pennas de agua a partir do exercicio de 1898.

Antonio Penna. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Goulart e Pereira. — Transfira-se.

Manoel Esteves da Costa. — Transfira-se.

Manoel Gonçalves Forto. — Annote-se o lançamento de accordo com o parecer.

Joaquim dos Anjos Costa. — Transfira-se.

José Machado Coelho. — Idem.

José da Costa Ayres. — Indeferido, á vista da informação.

Domingos Dias de Carvalho. — Transfira-se.

João Domingues & Comp. — Idem.

Felippe E. Swann. — Idem.

Constança Borges da Silva. — Idem.

Antonio José Gonçalves Soares. — Rectifique-se o lançamento de accordo com a informação.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Prosperidade. — Elimine-se as taxas de imposto de industrias e profissões do corrente exercicio.

Souza Braga. — Exonere-se da 2ª prestação.

José Gomes da Fonseca. — Transfira-se.

Ferreira Vasconcellos. — Averbese a mudança.

Collen & Comp. — Averbese-se.

Azovedo Luz & Malheiros. — Elimine-se do lançamento do corrente exercicio.

F. Mariano & Lobo. — Elimine-se do pagamento da 2ª prestação do corrente exercicio.

A. Silva & Comp. — Elimine-se do lançamento do exercicio de 1899.

José Pinto Guimarães. — Transfira-se.

A. Teixeira Rodrigues. — Exonere-se do pagamento da 2ª prestação do imposto.

Abiate & Comp. — Idem.

O Sr. director da Recebedoria deu os seguintes despachos sobre multas por infracção do regulamento do sello:

Antonio Cardoso Lopes. — Sendo tres as denuncias, tres devem ser as respostas do denunciante.

Francisco Magalhães Moreira Sampaio. — Diga o autoante no prazo de oito dias.

M. Coarey da Fonseca. — Diga o autoante no prazo de oito dias.

Augusto Cesar de Lacerda. — Diga o denunciante no prazo de oito dias.

Gonçalves & Comp. — Anullo o despacho de 10 de setembro ultimo, referente á multa imposta, e mando que se archive.

Candida Leopoldina Xavier Ferreira. — Julgo improcedente a denuncia e mando que se archive este processo.

Adelaide Pajuaba. — Mantenho a multa imposta por despacho de 29 de agosto ultimo.

J.F. de Oliveira & Comp. — Relevo a multa imposta e mando que se archive este processo.

#### Ministerio da Guerra

Por portaria de 25 do corrente, foi nomeado o Dr. Olegario de Andrade Vasconcellos medico adjunto do exercito na guarnição do Rio Pardo.

##### Requerimentos despachados

Alferees honorario Paulo José Vicente de Assumpção. — Prove que serviu no exercito.

Severiano da Costa Monteiro. — Prove que foi praça do 12º batalhão no Rio Grande do Sul.

Felisberta Cabral da Silva Bandeira. — Prove ser herdeira unica do conego fallecido.

Almirante graduado reformado Pedro Benjamin de Cerqueira Lima. — Não convém a proposta, tanto mais que o material, apesar de sua superioridade sobre outros typos, ainda não é o que mais se adapta ás nossas condições em uma guerra.

Angelo Montes. — Indeferido, por não ter sido autorizado a fazer o fornecimento.

Fernando d'Avila Ortiz. — Não pôde ser attendido, de accordo com a clausula 8ª do contracto.

José Dias Cardoso. — Não pôde ser attendido, em vista da idade.

Alferees Joaquim Alves Cavalcanti. — Indeferido.

Tenente Virgilio Laudelino de Noronha. — Deferido, de accordo com a informação da Contadoria.

#### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

##### Directoria Geral de Contabilidade

##### Expediente de 26 de outubro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:203\$600, á Imprensa Nacional, de fornecimentos feitos em junho, setembro outubro e dezembro do anno passado, para a Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 2.543);

De 337\$500, á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas em 1899 a empregados da Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 2.554);

De 112\$500, á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas á Repartição Geral dos Telegraphos em 1899 (aviso n. 2.555);

De 21\$, á mesma, de passagens concedidas a immigrants, durante o mez de julho de 1897 (aviso n. 2.556);

De 1:190\$500, á mesma, de passagens concedidas por ordem deste Ministerio, durante o anno de 1897 (aviso n. 2.557);

De 997\$180, á mesma, de passagens concedidas por ordem deste Ministerio, em abril e maio de 1897 (aviso n. 2.558);

De 4:318\$630, á mesma, de passagens, fretes e telegrammas concedidos durante o anno de 1897, por ordem deste Ministerio (aviso n. 2.559);

De 593\$250, á mesma, de passagens concedidas em 1898 por ordem deste Ministerio (aviso n. 2.560);

De 661\$800, á mesma, de passagens concedidas em julho de 1898 (aviso n. 2.561);

De 876\$180, á mesma, de passagens concedidas em abril e junho de 1898 (aviso n. 2.562);

De 300\$, á mesma, de passagens concedidas em agosto e setembro de 1898 (aviso n. 2.563);

De 202\$500, á mesma, de passagens concedidas em setembro, outubro e novembro de 1898 (aviso n. 2.564);

De 345\$750, á mesma, de passagens concedidas em abril de 1898 (aviso n. 2.565);

De 751\$500, á Companhia de Navegação Costeira, de transportes concedidos por ordem deste ministerio, durante o anno passado (aviso n. 2.566);

De 63\$170, a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho e julho ultimos, requisitados por officio n. 1.168 (aviso n. 2.567);

De 765\$200, a José de Assumpção Pimenta, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo (aviso n. 2.568);

De 40\$380, a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em junho e agosto ultimos, requisitado por officio n. 1.153 (aviso n. 2.569);

De 13\$250, á Tagarro, Santos & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo (aviso n. 2.570);

De 84\$750, á Companhia Estrada de Ferro Campista, de passagens concedidas a empregados da Repartição Geral dos Telegraphos, durante o anno passado (aviso n. 2.573);

De 4:559\$900, á Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens concedidas a empregados da Repartição Geral dos Telegraphos, durante o anno passado (aviso n. 2.574);

De 19:955\$380, á mesma, proveniente do fornecimento e reparação de uma locomotiva para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em janeiro do anno passado (aviso n. 2.580);

De 8:323\$500, a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Estatística, em agosto e setembro ultimos e outubro corrente, requisitado por officio n. 679 (aviso n. 2.581);

De 8:730\$600, a Whyte & Comp., de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo (aviso n. 2.582);

De 6638860, a Cesar Gomes & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo (aviso n. 2.583);

De 16.492—1—5, á *The Brazilian Coal Company, limited*, de fornecimento feito de carvão á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo (aviso n. 2.584);

De 1088600, a Mendes Marques & Comp., de fornecimentos feitos de objectos de expediente em março e abril ultimos para esta Secretaria de Estado (aviso n. 2.585);

De 2:083-330, á Companhia Lloyd Brasileiro, da subvenção da viagem na linha do Espirito Santo, realizada pelo paquete *Itapemirim*, em junho ultimo (aviso n. 2.586);

De 12:1508, á mesma, da subvenção da viagem na linha do norte, realizada pelo paquete *Rio Pardo* em agosto ultimo (aviso n. 2.587);

De 4:5008, á mesma, da subvenção da viagem na linha do sul, realizada pelo paquete *Magrãk* em agosto ultimo (aviso n. 2.588);

De 9:0008, á mesma, da subvenção da viagem na linha intermediaria, realizada pelo paquete *Iris* em agosto ultimo (aviso n. 2.589);

De 12:1508, á mesma, da subvenção da viagem na linha do norte realizada pelo paquete *Maranhão* em agosto ultimo (aviso n. 2.590);

De 4:5008, á mesma, da subvenção da viagem na linha do sul, realizada pelo paquete *Prudente de Moraes* em setembro ultimo (aviso n. 2.592);

De 4:5008, á mesma, da subvenção da viagem na linha do sul, realizada pelo paquete *Aymoré* em setembro ultimo (aviso n. 2.593);

De 2:2508, á mesma, da subvenção da viagem na linha fluvial de Santa Catharina, realizada pelo paquete *Laguna*, em agosto ultimo (aviso n. 2.594);

De 12:1508, á mesma, da subvenção da viagem na linha do norte, realizada pelo paquete *Mantos*, em agosto ultimo (aviso n. 2.591);

De 2:083-330, á mesma, da subvenção da viagem na linha do Espirito Santo, realizada pelo paquete *Itapemirim*, em setembro ultimo (aviso n. 2.595);

De 2:154500, a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, em setembro ultimo, requisitado por officio n. 930 2 (aviso n. 2.596);

De 28-600, á Imprensa Nacional, de trabalhos executados em proveito da Directoria Geral dos Correios, em maio ultimo (aviso n. 2.597);

De 3:7038, a José Gomes Ferreira, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo (aviso n. 2.598);

De 3:5388, a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios em agosto e setembro ultimos, requisitado por officio n. 932/2 (aviso n. 2.599);

De 3608, a J. P. da Cunha Pinto & Comp., de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Telegraphos em agosto ultimo (aviso n. 2.600).

#### Requerimento despachado

Companhia Lloyd Brasileiro.—Compareça na 1ª secção desta directoria.

#### Directoria Geral da Industria

##### Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1900

Funcionarios da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, pedindo revogação do aviso que prohibiu consignarem parte de seus vencimentos a particulares.—Mantenho o meu acto, indeferindo o requerimento.

Wils-ns, Sons & Company, Limited.—Compareçam na 2ª secção desta directoria geral,

Coronel Domingos Custodio Guimarães, pedindo privilegio para sua invenção de «Aplicação de latas de folha para transporte de leite esterilizado». — Compareça nesta directoria geral, para explicações.

José Antonio Linhares da Silva, pedindo certidão da carta patente passada pelo governo portuguez e que serviu para expedição da carta patente concedida pelo Brazil, n. 2.738, de 1 de fevereiro de 1899.—Compareça nesta directoria geral.

Exame prévio:

Emilio Richter, pedindo privilegio para um novo processo de fabricar vinho e licor do sumo das seguintes fructas: cajá, abacaxi, laranja e limão, para refrescoes.—Compareça nesta secretaria de Estado, no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde.

#### Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 25 de outubro de 1900

Declarou-se:

Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Norte, ficarem extensivas á mesma estrada, menos quanto aos trens de subúrbios, as instrucções regulamentares e tarifas approvadas pelo decreto n. 3.875, de 1 do corrente, com as alterações do mesmo decreto.

Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé ficar autorizada provisoriamente a inclusão no art. 39 das instrucções regulamentares dessa estrada de courros seccos e lãs procedentes das estações das estradas de Porto Alegre a Uruguayana e Santa Maria ao Rio Uruguay.

— Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Conde d'Eu, autorizou-se o engenheiro-chefe da Commissão de Melhoramento do Porto da Parahyba, como se declarou em telegrammas de 23 de julho e de 11 de agosto ultimos, a entregar, caso já o não tenha feito, ao superintendente daquella companhia, o material necessario á construcção do ramal de Mulungú a Alagôa Grande, existente em deposito ou ao longo da linha e out'ora pertencente ao mesmo ramal, de que é concessionaria a referida companhia, tudo de accordo com o disposto na clausula 2ª do contracto de 22 de janeiro do corrente anno.

Expediente de 26 de outubro de 1900

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias para ser lavrada na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal a escriptura definitiva do contracto promissorio de doação de uma faixa de terreno contiguo á linha da Estrada de Ferro Central do Brazil, na parada do tunnel grande, feita por Antonio Joaquim Pinto da Silva.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção — N. 33 — Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1900.

Attendendo ao que requereu a companhia arrendataria dessa estrada sobre o que informastes por officio de 24 de setembro proximo passado, n. 363, approvo a convenção provisoria celebrada entre aquella companhia e a *Southern Brazilian Rio Grande do Sul* e a de Santa Maria ao Uruguay, para o uso reciproco do material rodante pertencente ás mesmas estradas.

Saude e fraternidade.—*Alfredo Maia*.—Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Porto Alegre a Uruguayana.

Por aviso, confirmou-se o telegramma de 25, no qual foi o engenheiro-chefe da Commissão do Açude do Quixadá autorizado a dar o maior e prompto desenvolvimento á execucao das obras do mesmo açude, afim de acudir á população necessitada.

—Declarou-se á Inspeção Geral das Obras Publicas que a *Companhia City Improvements* nada tem a pagar em virtude de seus contractos pela concessão da penna de agua que solicitou para o desinfectorio á rua S. Clemente n. 146.

Afim de que se possa satisfazer a requisição do Ministerio da Fazenda, constante do seu aviso n. 135, de 31 de agosto ultimo, relativamente á indemnização a Pedro de Souza Magalhães, por prejuizos que lhe causou a Estrada de Ferro Central do Brazil, transportando, em carros estragados, 200 saccos de arroz despachados em 1897.—Solicitou-se do mesmo ministerio a devolução do respectivo processo, que lhe foi enviado com o aviso n. 63, de 19 de julho proximo passado.

Afim de que sejam impressos nas officinas da Imprensa Nacional, por conta deste ministerio, remetterem-se ao respectivo administrador os originaes do *Anuario do Observatorio do Rio de Janeiro para o anno de 1901*, com excepção de 38 paginas já stereotypadas e que constituem a 2ª parte do mesmo trabalho.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram nomeados:

Continuo desta Directoria, o cidadão Luiz Magalhães Vieira;

Carteiro supplente, o cidadão Ramiro da Silva Martins.

— Foi exonerado do cargo de continuo da Directoria o cidadão Adolpho Sebastião da Silva, por ter sido nomeado carteiro supplente da Administração Geral dos Correios do Districto Federal.

#### Requerimentos despachados

João Macieira, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.—Concedido.

Guilherme Augusto Toledo e Silva, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedido.

Armando de Carvalho Rezende, praticante supplente dos Correios do Districto Federal, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude.—Como requer.

Nabor Fernandes de Mello, ex-amanuense dos Correios do Pará, pedindo uma certidão.—Complete o sello do requerimento.

#### ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por porturia de 25 do corrente, foi nomeado o cidadão Leovigildo Agapito da Rosa, para o lugar de agente do Correio de São Sebastião do Rio Bonito.

—Por outras de 26 do corrente:

Foi demittido o praticante-supplente Alaôr Marcondes Torres de Queiroz;

Foi nomeado praticante-supplente o cidadão Honorio da Silva Gandra.

## O EXTERIOR

### ARGENTINA

Effectuou-se ante-hontem, a 1 hora da tarde, o desembarque, em Buenos Aires, do Sr. Dr. Campos Salles e de todas as pessoas que o acompanhavam.

Para dizermos o que foi esse desembarque, darmos uma noticia minuciosa do modo por que foi o Sr. Presidente da Republica recebido na Capital Argentina, descrevermos o jubilo, o entusiasmo em que francamente se expandiu aquelle povo, que pela primeira vez recebia a visita de um chefe da Nação Brasileira, basta transcrevermos as seguintes palavras do jornal *La Nación*: «A mani-



festação de sympathia e a homenagem tributada hontem ao povo brasileiro na pessoa do seu digno e illustre mandatario foram immensas e triumphaes, como jamais se renderam aqui a nenhum personagem estrangeiro, e só comparavel a uma que, por excepção, foi feita, em momento solenne, a um cidadão argentino. E, si foi grandiosa por sua magnitude, mais o foi por seu enthusiasmo e espontaneidade que a inspiraram, pois o povo todo a ella se associou.»

— O jornal *La Prensa*, que, sobre a recepção do Sr. Dr. Campos Salles, publicou nove paginas, diz:

«O povo argentino correspondendo, com ampla e sincera expressão, os seus affectos ás demonstrações de carinho do povo brasileiro, do que é echo genuino a distincta delegação que temos a honra de hospedar. Com perfeita verdade affirmamos que as festas de hontem se caracterizaram, notadamente, como uma ovação popular ao Brazil, cheia de uma espontanea e fiel emanação da alma social.»

— Em sua edição de ante-hontem, o jornal *La Tribuna* publicou, em columna de honra, um longo artigo traçando o perfil politico do Sr. Dr. Campos Salles, transcrevendo em sezuida o capitulo *Imprensa*, do livro ultimamente escripto pelo Sr. Dr. Garcia Merou, com o titulo *O Brazil Intellectual*.

— Está calculado em 100.000 o numero das pessoas que nas immedições do porto, e indifferentes á chuva que copiosamente cahia, aguardavam ante-hontem a chegada da esquadra brasileira, que conduzia o Presidente da Republica do Brazil.

E' indescritivel o aspecto que apresenta a Capital platina, onde, sob os effectos deslumbrantes da iluminação, o povo, tomado de verdadeiro delirio, aclama a cada passo ao Brazil, na pessoa do seu primeiro magistrado, cuja passagem pela avenida Callao, com destino á Casa Rosada, foi considerada por todos os jornaes argentinos uma verdadeiramente apthoese.

O povo não abandona um só instante a praça Victoria, a calle Florida e a avenida de Mayo, irrompendo de todos os pontos, ininterruptamente, as aclamações ao Brazil, ao Sr. Dr. Campos Salles e á Marinha Brasileira.

Sobem a mais de 400 os despachos telegraphicos felicitando o Sr. Dr. Campos Salles pela recepção que teve S. Ex. em Buenos Aires.

O Jockey-Club, que fica situado na calle Florida, e em cujos salões se realizou o baile em honra do Sr. Presidente da Republica, recebeu o nome de palacio encantado, tal era o aspecto que apresentava na noite de ante-hontem, por isso que, além das bellezas que o edificio em si mesmo possui e de grande numero de obras de arte, foi objecto de grandes cuidados a ornamentação especial que o decorava.

Desde a sua escada de honra, cujo valor foi estimado em mais de 100.000 pesos, o vestibulo e galerias avaliados em mais de 200.000 pesos, até o buffet, tudo exprimiá o capricho que lhe valeu, pelo luxo e riqueza, o nome de *palacio encantado*.

A's tres horas da manhã retirou-se dos salões do Jockey-Club o Sr. Dr. Campos Salles, acompanhado do Sr. general Julio Roca.

A' sahida de SS. EEExs. foram executados os hymnos brasileiro e argentino, correspondidos pelo povo com aclamações ao Presidente da Republica Brasileira.

Foram estas as palavras proferidas pelo Sr. Dr. Campos Salles em resposta á saudação que lhe dirigiu o Sr. general Julio Roca no banquete da Casa Rosada:

«As primeiras demonstrações de affecto, tão profundamente tocantes, com que me honra a reconhecida fidelidade do povo argentino, na minha qualidade de Supremo Magistrado de uma nação vizinha, reclamam desde já a affirmação do meu mais sincero e effusivo reconhecimento.»

Realizo hoje o desejo, que sempre nutri de, visitar este nobre e intelligente povo, de conhecer este rico paiz, e sinto-me tanto mais satisfeito quanto provejo que desta visita, como daquelle, que é uma grata retribuição e pela qual tão penhorados ficaram os brasileiros, hão de surgir novos e laes estímulos para fortalecerem a amizade que felizmente sempre existiu entre a Republica Argentina e o Brazil.

Admirei ao entrar no bello estuario do Prata a formosa esquadra argentina sahindo ao encontro dos seus alliados de outrora e ao ver confundidas em fraternas saudações as nossas bandeiras, senti a commoção das reminiscencias historicas igualmente lisonjeiras ao justo orgulho dos nossos bravos marinheiros.

Communs foram naquelles tempos nossas glorias e provações: lutas sem sido nossos esforços pelo bem, grandez e prosperidade dos nossos paizes; commum será ainda nosso empenho em beneficio da paz e da civilização, obra digna das altas cogitações de todos os povos da terra.

Sr. Presidente, traduzindo nesta occasião os sentimentos de cordial sympathia da Nação Brasileira, tenho a honra de brindar a V. Ex. Faço os mais sinceros votos pela felicidade pessoal de V. Ex. e pela prosperidade sempre crescente da Republica Argentina.»

— O Sr. Dr. Campos Salles recebeu do Sr. Presidente da Republica do Chile o seguinte telegramma:

«E' justa e honrosa a manifestação que fazem a V. Ex. o povo de Buenos-Aires e o illustre Presidente Roca. Queira V. Ex. receber a minha mais cordial saudação e os sinceros votos que faço pela felicidade de V. Ex.»

A este telegramma respondeu o Sr. Dr. Campos Salles:

«Agradço a V. Ex. as saudações que se digno enviar-me, a proposito da honrosa manifestação que acabo de receber na Capital argentina. E' me grato assignalar estes sentimentos de solidariedade americana e os da mais carinhosa e affectuosa sympathia com que o povo chileno é lembrado por todos os brasileiros que aqui me acompanham e que se sentem agora mais proximos dos seus laes amigos transandinos. Na pessoa de V. Ex. saúdo a nobre nação chilena e faço os mais sinceros votos pela sua crescente prosperidade.»

#### CHILE

Desportou indignação geral em Santiago a noticia de que havia se descoberto ter sido o Sr. Pinilla, ministro plenipotenciario boliviano, junto ao Governo, o autor dos artigos contestando, no *El Ferro Carril*, os direitos do Chile a proposito do conflicto no Pacifico.

— Será inaugurada no domingo proximo, em Santiago, a Exposição Nacional de Bellas Artes.

— Declarou-se ante-hontem no palacio do Congresso chileno um principio de incendio, que foi logo abafado.

#### ESTADOS UNIDOS

A Nova York chegaram telegrammas dizendo que a população das Antilhas dinamarquezas se mostra hostil á venda das mesmas ilhas aos Estados Unidos.

#### FRANÇA

Annuncia um telegramma de Pekim, recebido em Pariz, que o principe Ching e Li-Hung-Chang communicaram ás legações um decreto imperial, declarando que os principes e ministros chinezes responsaveis pelas desordens e mortifícios dos estrangeiros serão punidos.

— Diz o jornal *Le Matin* correr o boato de que o presidente do Transwaal, Sr. Paulo Kruger, desembarcará em Argel e não em Marselha, como se havia dito, e que do Argel seguirá provavelmente para a Belgica.

#### HESPAHNA

Por decreto de 25 do corrente o governo supprimiu a legação da Hespanha em Pekim.

#### INGLATERRA

O *Times* recebeu um telegramma de Shanghai dizendo ser absolutamente intoleravel a situação na região de Yang-Tse, pois pelo rio desse nome são diariamente enviados á corte Imperial chineza no Chen-si armas, munição e dinheiro.

— O *Times* insiste em presumir que a visita do Presidente do Brazil á Republica Argentina tem algum fim mysterioso e que os argentinos esperam chegar a um accordo com o Brazil no ponto relativo á politica aggressiva do Chile.

Diz o *Times* que os brasileiros pensam em uma possível intervenção, mas unicamente em caracter conciliador, a favor da união sul-americana e na previsão de qualquer ataque por parte do estrangeiro.

## OS ESTADOS

#### BAHIA

O conselho municipal remetteu ao intendente o projecto de lei reintegrando o secretario do municipio Luiz Junqueira.

— O secretario da agricultura mudou-se para o novo predio, recentemente comprado pelo governo, situado na rua das Mercês.

E' o quarto predio adquirido para o Estado pelo Sr. Dr. Severino Vieira, depois que tomou posse do governo da Bahia.

#### MATTO GROSSO

Pelo juiz seccional foi julgada improcedente a acção de reivindicación sobre 33.175.000 kilometros quadrados de terras sitas entre os rios Ivinheima ao norte, Paraná a leste, Iguatemy ao sul, e serra de Amambahy a oeste, conforme a respectiva planta.

A acção fóra intentada por Henrique Solano Lopes e João Baptista Medici, contra o Estado de Matto Grosso e a União.

Foi discutida a questão pelos advogados Drs. Alfredo Vieira e Arnaldo Novis, sendo rejeitadas as allegações dos autores.

E' provavel que o processo suba em gráo do recurso ao Supremo Tribunal Federal.

A *Gazeta Official* publicou integralmente a juridica sentença.

#### RIO GRANDE DO SUL

Os exemensionistas que vão assistir a inauguração da Estrada de Ferro de S. Gabriel a Bagé, chegaram ás 5 1/2 horas á estação da Margem, de onde partirão hoje mesmo, devendo chegar a Bagé amanhã, ás 6 horas da tarde.

A bordo do vapor *Porto Alegre* foi servido um banquete e trocados varios brindes.

A imprensa e commercio fizeram-se representar.

#### S. PAULO

Como homenagem da Secretaria da Agricultura á memoria do Dr. Uchôa Cavalcanti, fallecido ultimamente, o Dr. Candido Rodrigues ordenou ao director do Instituto Agromico de Campinas que mande collocar o retrato daquelle engenheiro na sala principal do referido estabelecimento.

— Abastados fazendeiros do districto de Santa Barbara das Canoas vão offerecer ao Centro Cearense a collocação nas suas fazendas de 50 familias de emigrantes do Ceará.

— O ministro brasileiro em Berna communicou ao presidente do Estado estar contratado para reger as cadeiras de zootchnia e veterinaria, da nossa Escola Polytechnica, o professor Robert Hottinger, da Universidade de Zurich.

NOTICIARIO

O consul argentino em Santos, commenda-  
dor João Manoel Alfaya, telegraphou  
hontem ao Dr. Rodrigues Alves, presidente  
do Estado: «Congratulo-me com V. Ex. pelo  
regosio de que se acha possuida a Republica  
Argentina com a honrosa visita do illustre  
Chefe da Nação Brasileira.

Approveito o ensejo, para apresentar a  
V. Ex. as minhas cordiaes saudações.»

O Dr. Rodrigues Alves, respondeu: «Estou  
como brasileiro, extremamente lisonjeado  
com as estrondosas manifestações feitas ao  
Dr. Campos Salles na Republica Argentina  
e agradeço muito a expansão dos vossos ge-  
nerosos sentimentos. Cordiaes saudações.»

Lê-se nos jornaes da manhã de hontem a  
seguinte comunicação da Repartição dos  
Correios :

«Vista do que deliberou o Correio da Re-  
publica Argentina, as correspondencias do  
Sr. Presidente da Republica e comitiva, em-  
quanto permanecer naquelle paiz, estão  
isentas de taxa, devendo as mesmas corre-  
spondencias trazer um carimbo especial, em  
forma de circulo sobreposto a uma estrella  
com dizeres : « Buenos-Aires—Capital Fe-  
deral ». Sômente as correspondencias que  
trouxerem tal carimbo serão entregues li-  
vre de porte.»

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 25 de outu- bro de 1900.....	5.373:488\$690
Idem do dia 26:	
Em papel.....	221:955\$213
Em ouro.....	32:700\$204
	254:655\$417
	5.628:144\$107
Em igual periodo de 1899...	4.859:267\$370
RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 1 a 25 de outubro de 1900.....	1.477:065\$559
Idem do dia 26.....	41:108\$849
	1.518:174\$408
Em igual periodo de 1899...	1.386:045\$982
RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL	
Arrecadação do dia 26 de outu- bro de 1900.....	23:903\$151
Idem de 1 a 26.....	565:660\$585
Em igual periodo de 1899...	770:770\$241

**Tribunal de Contas**—Ordens de  
pagamento sobre as quaes proferiu des-  
pacho de registro, em 26 do corrente, o Sr.  
presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras  
Publicas—Avisos:

N. 2.386, de 10 do corrente, pagamento  
de 20:882\$340 á viuva Clausen & Comp., do  
excesso dos fretes de sal nacional, cobrado  
em 1897 pela Estrada de Ferro de Porto  
Alegre a Trugayna;

N. 2.214, de 22 de setembro, idem de  
390\$180 a diversos, de fornecimentos, no  
mez de maio ultimo, á Inspeção Geral das  
Obras Publicas;

N. 2.472, de 20 do corrente, idem de  
12:150\$ á Companhia Lloyd Brasileiro, de  
subvenção pela viagem na linha do norte  
pelo paquete *Bris*, no mez de junho ultimo;

N. 2.459, de 18 do corrente, idem de  
1:852\$ á Imprensa Nacional, de trabalhos  
executados em proveito da Directoria Geral  
dos Correios, nos mezes de abril e junho  
ultimos;

N. 2.462, da mesma data, idem de 549\$827  
a Hime & Comp., de fornecimentos, no mez  
de agosto ultimo, á Estrada de Ferro Central  
do Brazil;

— Ministerio da Justiça e Negocios In-  
teriores—Avisos:

N. 2.289, de 18 do corrente, pagamento de  
665\$900 a Laemmert & Comp., de objectos  
de expediente fornecidos aos Tribunaes Civil  
e Criminal e do Jury, no mez de agosto  
ultimo;

N. 2.294, de 19 do corrente, idem de 139\$  
a Joaquim Tavares Leite, do concerto de  
móveis do Tribunal do Jury, no mez de  
agosto ultimo;

N. 2.290, de 18 do corrente, idem de  
129\$900 aos Institutos de Surdos-Mudos, de  
encadernação feita em agosto ultimo para  
o Archivo Publico Nacional;

N. 2.287, da mesma data, idem de 19\$300  
ao continno do Archivo Publico Nacional  
José Maria Pacheco, das despesas de prompto  
pagamento por elle feitas em setembro  
ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:  
Aviso n. 192, de 18 do corrente, paga-  
mento de 1:200\$ a D. Eugenia Maria Chau-  
vin Ribeiro, esposa do encarregado do ma-  
terial e do fornecimento da Commissão Bra-  
zeleira de demarcação de limites da Guyana  
Franceza Alfredo Leopoldo Moura Ribeiro,  
da consignação de sua gratificação durante  
o 1º trimestre do corrente anno.

— Ministerio da Fazenda — Officios:  
N. 611, da Alfandega do Rio de Janeiro,  
de 17 de setembro, pagamento de 7:582\$090  
á diversos, de fornecimento aquella repa-  
rtição, no corrente exercicio.

Exercicios findos — Requerimentos:  
Do 2º escripturario da extincta Thesou-  
raria da Fazenda do Estado da Bahia, Grato  
da Silveira Bastos Varella, pagamento de  
860\$ de ajuda de custo.

Do Dr. Erico Marinho da Gama Coelho,  
idem de 917\$, de gratificação adicional,  
vencida nos annos de 1893 a 1895, como  
lente da Faculdade de Medicina do Rio de  
Janeiro.

Do coronel Agricola Ewerton Pinto, idem  
de 830\$640, idem, idem, nos annos de 1897 a  
1899, como lente da Escola Militar do Brazil,

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.537, de 18 do corrente, paga-  
mento de 9:056\$780, a diversos, de forne-  
cimento de varios artigos ao Commissariado  
Goral da Armada e Arsenal de Marinha desta  
Capital, nos mezes de maio a setembro pro-  
ximo passado.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 672, de 19 do corrente, pagamento  
de 3:300\$, credito á Delegacia Fiscal do Thé-  
souro em Porto Alegre, para occorrer ás  
despezas que se terão de fazer com a acqui-  
sição de fardamento para os enfermeiros-  
móres e enfermeiros do Hospital Militar  
daquella cidade e enfermarias do 6º districto  
militar.

**Caixa Economica e Monte  
de Soccorro**—Funcionou hontem em  
sessão ordinaria o conselho fiscal, sob a  
presidência do Sr barão de Quartim.

Foi approvada a acta da sessão anterior,  
lido e despachado todo o expediente, sendo  
depois discutidos alguns assumptos referen-  
tes aos serviços dos estabelecimentos.

O Sr. barão de Quartim apresentou ao  
conselho fiscal o *projecto de regulamento  
das Caixas Economicas e Montes de Soccorro  
da União*, organizado e redigido com todas as  
emendas e as respectivas tabellas; o qual  
fora-lhe entregue em tempo pelo Dr. ge-  
rente, por virtude da incumbencia de que  
foi este encarregado pelo conselho fiscal  
constituído em commissão, afim de se adoptar  
uma deliberação a respeito.

Foi resolvido, depois de ligeira discussão,  
designar o Sr. presidente com a devida ur-  
gencia uma sessão especial para o exame,  
leitura e definitiva approvação do *Projecto  
Regulamentar*, devendo ser logo enviado ao  
Sr. Ministro da Fazenda.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 25 de outubro de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	752.7	24.4	16.4	72	0.0	—	0.5	CK.			
4 h. m....	752.6	23.4	16.4	75	0.0	—	0.9	CK. K			
7 h. m....	753.8	24.2	15.8	71	0.0	—	1.0	CK. K			
10 h. m....	754.3	30.3	15.8	49	4.0	N. W	1.0	CK. K. KN			
1 h. t....	752.7	28.6	16.7	57	0.0	—	0.8	C. CK. KN			
4 h. t....	752.0	27.6	15.5	56	8.3	S.	1.0	CK. K. KN			
7 h. t....	754.4	26.5	14.9	58	10.0	S. S. E	1.0	CK. KN	—	N. E.	
10 h. n....	756.7	24.0	15.8	71	0.0	—	1.0	CK	—	E.	
Médios.....	753.65	26.18	15.91	63.6	2.8	—	0.9	—	—	—	

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 31.2; minimo 7 h. manhã, 20.7.  
Evaporação em 24 horas, 4.4.  
Horas de insolação (heliographo), 1 h. 21 m.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 25 de outubro de 1900 (quinta-feira) :

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	751.94	24.1	18.91	85.0	NW	—	—	—
6 a.....	752.79	24.0	18.43	83.0	SE	Encoberto	..	10
9 a.....	753.71	28.3	18.77	65.5	W	Idem	..	10
1/2 d.....	753.27	28.0	18.76	66.7	E	Bom	s. SK. KC	7
3 p.....	751.71	29.9	19.55	62.5	SSE	Idem	KC: KN. K. N	9
6 p.....	753.39	27.0	17.49	66.0	S	Incerto	..	10
9 p.....	755.86	26.8	17.61	67.0	SSW	Bom	KC	1
1/2 n.....	756.48	23.2	16.38	77.2	E	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 32° 2  
 > > á sombra..... 30° 6  
 > minima..... 22° 0  
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 5<sup>m</sup>/m.3  
 Chuva em 24 horas..... —  
 Duração do brilho solar..... 2h.05

Observações

Das 6 h. 30 m. p. até depois de 9 h. p. notaram-se relampagos ao NE, ENE e E.

Observações feitas a 0 h. m. de Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em :

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	761 <sup>m</sup> /m.60	763 <sup>m</sup> /m.70	759 <sup>m</sup> /m.60
Temperatura do ar.....	28° 6	27° 1	18° 4
Tensão do vapor.....	18 <sup>m</sup> /m.58	20 <sup>m</sup> /m.27	13 <sup>m</sup> /m.87
Humidade relativa.....	63°/o.6	76°/o.0	88°/o.0
Direcção do vento.....	E	E	S
Estado da atmosphera.....	Bom	Variavel	Variavel
Nebulosidade.....	Quasi limpo	Quasi encoberto.	Meio encoberto
Estado do mar.....	Pequenas vagas	Chão	?

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 01' 30" NW

OBSERVAÇÕES A 0<sup>h</sup> M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9<sup>h</sup>07<sup>m</sup> t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Muito bom	—	NE	Regular	—	Bom
S. Luiz.....	Idem	Incerto	Nevoeiro baixo	ENE	Fresco	Tranquillo	Variavel
Parnahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue alto	ENE	Idem	—	Bom
Fortaleza.....	Meio encoberto	Idem	—	SE	Regular	Peq. vagas	Idem
Natal.....	Idem	Variavel	Chuviscos	SE	Fresco	Vagas	Idem
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Idem	—	Idem
Recife.....	Idem	Idem	Nevoeiro	E	Regular	Peq. vagas	Claro
Maceió.....	Limpo	Idem	—	E	Muito fraco	Chão	Bom
Aracajú.....	Quasi encob.	Variavel	—	E	Regular	Idem	Ameaçador
Bahia.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ESE	Fraco	Espelhado	Bom
Victoria.....	Limpo	Variavel	—	NE	Fresco	Grandes vagas	Variavel
Santos.....	Meio encob.	Ameaçador	Chuviscos	NW	Regular	—	Encoberto
Paranaguá.....	Meio encoberto	Pessimo	Aguacciros	—	Calma	—	Máo
Florianopolis.....	Encoberto	Encoberto	—	—	Idem	—	Bom
Rio Grande.....	Meio encoberto	Variavel	—	S	Muito fraco	Chão	Muito claro

Occurrencias

Em Santos das 6 h. p. em deante houve trovoadas e relampagos de NW a SW, por W acompanhados de pesados aguacciros que duraram toda a noite; pela madrugada soprou NW duro.

## EDITAES E AVISOS

## Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 544, appellante o alfores Edmundo de Carvalho, appellada a Justiça, terá lugar no dia 30 do corrente na sessão da Camara Criminal ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 do outubro de 1900. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

## Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

## INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 1ª ÉPOCA DE 1900

De ordem do Sr. director se faz publico que a inscripção para os exames do fim do corrente anno (1ª época), estará aberta nesta secretaria do dia 1 ao dia 14 de novembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1900. — O secretario, *Dr. Engenio de E. S. de Menezes*.

## Decima terceira Pretoria

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria do Districto Federal, presidente da junta revisora do alistamento de jurados e vogaes da freguezia de Inhaúma, etc. etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, de conformidade com o capitulo V do decreto n. 1.030, de 1890, se procedeu em dias do corrente mez á revisão de alistamento de jurados e vogaes aptos para servirem durante o anno de 1901, os quaes são os que consistem da relação adiante, e que devem dentro do prazo de oito dias apresentar as reclamações que tiverem de fazer para serem remetidas ao Tribunal Civil e Criminal.

## Relação dos cidadãos qualificados nos termos do presente edital

Afonso Leal Marins.  
Arlindo de Noronha.  
Antonio Nazario de Gouvêa.  
André José Barbosa.  
Augusto de Abreu (Dr.).  
Antonio Joaquim de Faria.  
Arthur Vargas.  
Adolpho Possolo (Dr.).  
Alfredo Lemos.  
Antonio Duarte Pinheiro.  
Antonio Duarte Diniz.  
Antonio Joaquim de Souza Botafogo.  
Afonso de Braga Mello.  
Albano Abrantes de Macedo.  
Antenor Tavares dos Reis.  
Antonio Alves de Oliveira.  
Antonio da Silva Cyntra.  
Antonio de Oliveira Junior.  
Adelino Augusto dos Santos.  
Angelo Paluciano Magalhães Camara.  
Albano Ribeiro de Meirclles.  
Antonio da Silva Junior.  
Arthur Alves Vianna.  
Antonio Peixoto Leite.  
Antonio Rodrigues Mattos.  
Antonio Joaquim da Silva Junior.  
Antonio Alves do Rego.  
Alcibiades Corrêa Dantas.  
Alberto Ubaldo do Amaral.  
Agostinho Fernandes de Mattos.  
Antonio Rocha dos Santinhos.  
Adelino Abilio Diogo de Loureiro.  
Arthur Augusto Fernandes.  
Antonio de Souza Coelho.  
Antonio Florido de Souza.  
Antonio Joaquim da Cunha Junior.  
Antonio Francisco de Oliveira.  
Adolpho Mariano Corrêa.  
Alfredo Lima.  
Alexandre Mendes da Costa.

Berthenazzi de Almeida.  
Benevenuto do Nascimento.  
Balthazar Barreto Pereira Pinto.  
Carlos Custodio Nunes.  
Carlos Henrique Pereira e Souza.  
Carlos Francisco Machado.  
Carlos Frederico D'Aldemberg.  
Caetano Dias da Fonseca e Silva.  
Carlos Martins da Silva.  
Candido José Palhares.  
Domingos Ribeiro.  
Duarte José Teixeira.  
Estevão Americo.  
Evaristo de Carvalho.  
Eduardo Leite de Vasconcellos.  
Emygdio Vicente Ferreira.  
Estephânio Pereira.  
Euclides Lopes de Araujo.  
Ernesto Vieira da Silva.  
Eduardo Pereira de Souza.  
Eduarda Alves Romariz.  
Francisco Paulo Tinoco Cabral.  
Francisco Thomaz Augusto.  
Felippe Alberto Gonçalves.  
Frederico Wanderley.  
Frederico de Carvalho Ribeiro.  
Florentino Garcia de Azevedo Coutinho.  
Francisco Joaquim Moreira.  
Francisco José de Azevedo.  
Francisco de Assis Chagas Carneiro.  
Firmino Antonio de Gouvêa.  
Francisco de Paula Azevedo.  
Guilherme Barros da Rocha Frota (Dr.).  
Gregorio Thomaz Vieira.  
Guilherme da Rocha Soares.  
Gustavo Lopes da Silva.  
Gustavo Ferrari.  
Guilherme Vargas.  
Hyppolito José dos Passos.  
Heleodoro José de Moraes.  
Honorio Figueira.  
Horacio Teixeira de Souza.  
Horacio José Vieira.  
Hilario de Andrade Gouvêa.  
Irineu José Fernandes Guimarães.  
João da Silva Moraes.  
José Americo da Silva Fontes.  
José Alves Barreto.  
Joaquim Manoel de Araujo.  
João Carlos Lacombe.  
José Candido da Rocha.  
José João de Araujo.  
José Fernandes da Fonseca Porto Junior.  
José Carlos de Azevedo.  
José Fernandes de Faria Machado.  
José Pedro Ferreira de Souza Coelho.  
Joaquim Augusto Teixeira Nunes.  
Joaquim José Rodrigues Pinheiro.  
João Baptista Nunes Gonçalves.  
Januario Cordeiro de Oliveira.  
Joaquim José de Almeida Junior.  
Julio Antonio de Sampaio.  
José Rodrigues Pinto.  
João Lourenço da Costa.  
Joaquim José Ramos Maia.  
José Lopes de Araujo Junior.  
João Rodrigues Gonçalves Macedo.  
João Baptista Bernardo Vianna.  
João Luiz de Queiroz.  
Joaquim Gonçalves do Amorim.  
João José das Neves.  
José Coelho Rodrigues.  
José Clarimundo Nobro de Mello (Dr.).  
Julio Barbosa da Cunha (Dr.).  
José Raulino de Oliveira (Dr.).  
João José da Silva e Souza (Dr.).  
João Cruvello Cavalcanti (Dr.).  
José Thomaz Vieira.  
João Thomaz Vieira.  
José Carlos Godtroyg.  
José de Oliveira Vasques.  
Justino de Oliveira Vasques.  
Jacintho do Rega Raposo.  
Joaquim Antonio Fernandes Camara.  
José Passos Pereira de Castro.  
João da Silva Torres.  
José Moutinho dos Reis Junior.  
José Maria da Silva.  
José Lourenço Rodrigues.  
José da Silva Cyntra Junior.  
José Luiz de Oliveira.  
Joaquim Ferreira Ramos.  
José Lourenço Vianna.  
João Pereira Galvão.  
José Gomes da Costa.  
João Bazilio dos Santos.  
João Bernardo da Silva Brito (Dr.).  
João Ramos Duarte.  
João Moreira.  
José Antonio da Silva.  
João Braga.  
Joaquim Alves dos Santos.  
João José Teixeira.  
João José Machado.  
João José Felix Machado.  
Luiz Xavier do Amaral.  
Luiz Lisboa.  
Lucio Francisco de Oliveira Godoy.  
Licurgo Gomes da Silva.  
Lucio Pinheiro Paes Leme Junior.  
Luiz José Leal.  
Manoel Ferreira das Neves Junior (tenente-coronel, Dr.).  
Manoel Venancio de Carvalho.  
Manoel Hermenegildo de Moraes.  
Manoel Velloso Guimarães.  
Manoel Fernandes Faria Machado.  
Manoel Joaquim Gonçalves.  
Manoel Luiz dos Santos.  
Marcos Antonio Almeida.  
Manoel Pinto Fernandes.  
Manoel Mendes da Silva.  
Mario da Fonseca.  
Manoel Ernesto de Araujo.  
Manoel Felisberto da Silva Figueiró.  
Nicanor Gonçalves da Silva (Dr.).  
Oscar Possolo.  
Paulo Santos.  
Paulino de Oliveira.  
Pedro Moutinho dos Reis.  
Pedro de Assis Fernandes do Prado.  
Procopio José Lorena e Silva.  
Paulino de Mattos Vidal.  
Pedro Cavalcanti.  
Paulino Pires Rodrigues.  
Paulo Corrêa de Araujo.  
Raul da Silva Caparica.  
Rozendo José de Souza.  
Roberto Constancio Pires.  
Rodolpho Rodrigues da Silva.  
Sergio de Macedo Pertence.  
Sergio de Souza Lima.  
Theodorico Pedreira.  
Tacito Luiz Tavares.  
Luiz Travassos.  
Theophilo Rodrigues de Vargas.  
Tiburecio Furtado de Mendonça.  
Antonio Augusto Maia Macedo.  
Vicente José Martins.  
Carlos Miranda da Silva Reis.  
Carlos Wanderley.  
Mael Pinheiro.  
Calixto Gaudencio de Abreu.  
Bento Luiz Felix da Silva.  
José Lourenço de Souza Bastos.  
Fortunato Carlos da Cruz.  
Eduardo Quirino da Costa Araujo.  
Henrique Honorato Gurgel.  
Joaquim Pereira de Faria Mattoso.  
Joaquim Pereira Faria de Mattos Junior.  
Antonio José Rodrigues.  
Eugenio Bernardo Miguel.  
João Gonçalves Silva.  
João Guilherme Almeida.  
Ignacio da Silva Côrtes.  
Bento José Maia.  
Eduardo Raphael Possolo.  
Honorio Gurgel do Amaral.  
Phenelon da Silva Fialho.  
Enéas Sá Freire (Dr.).  
Miguel José Fernandes Guimarães.  
Octacilio Corrêa dos Santos.  
Carlos Martins da Silva.  
Manoel José da Costa Velho Junior.  
Primo Teixeira de Carvalho.  
José Euclides Pacheco.

Do que mandou passar este edital para ser publicado no *Diario Official*. Dado passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 22 de outubro de 1900. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, secretario, que subscrevi. — *José Augusto de Oliveira*.

## Recebedoria da Capital Federal

Por esta repartição se faz publico que termina no dia 31 do corrente mez, a prorrogação do prazo concedido por S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda para a cobrança da 2ª prestação de stocks sobre tecidos e chapéus.

Recebedoria, 26 de outubro de 1900.—*José Ramos da Silva Junior.*

## Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO GERAL DE ENGENHARIA

Concurrença para execução de obras na Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. general de brigada director geral, e de accordo com o aviso do Sr. marechal Ministro da Guerra, n. 97, de 10 do corrente mez, faço publico que no gabinete desta direcção, á rua Guanabara n. 56, serão recebidas propostas para a construcção de um edificio destinado a servir de deposito de material e á conclusão da fachada do edificio principal, no campo de S. Christovão, orçados em 103:600\$, devendo a concorrência realizar-se no dia 27 do corrente.

As propostas serão apresentadas em carta fechada, contendo duas vias, sendo uma selada; deverão declarar o preço escripto por extenso e em algarismos e deverão ser acompanhadas dos documentos seguintes:

1ª, carta, attestado ou certificado das habilitações dos licitantes;

2ª, recibo passado pela Contadoria Geral da Guerra do deposito de 5:000\$, correspondente a cerca de 5% do valor do orçamento da obra, para garantia da assignatura do contracto;

3ª, declaração de fiador idoneo e sua assignatura.

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores, devidamente habilitados, e bem assim as que não se conformarem com as estipulações deste edital.

Os contractos serão assignados pelos arromatantes e seus fiadores, dentro de cinco dias, contados do em que forem para isto notificados; e, si o não fizerem dentro do dito prazo, perderão a caução em favor dos cofres publicos.

O projecto, orçamento e condições que devem reger a execução das obras podem ser examinados pelos pretendentes todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, nesta direcção.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1900.—Tenente-coronel *Gabino Besouro*, chefe do gabinete.

## Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 31 do corrente até ás 11 1/2 horas da manhã para a compra do seguinte:

500 barris vazios para acondicionar polvora com destino á Fabrica de Polvora da Estrella.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso recusarem a assignar o respectivo contracto.

A entrega dos referidos barris deverá ser feita antes do 21 de dezembro do corrente anno.

Os barris deverão ser iguaes á amostra existente nesta repartição.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 25 de outubro de 1900.—Tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior.*

## Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. A. Guimarães & Comp., Vicente da Cunha Guimarães, Querido, Menezes & Barroco, A. Ferreira Neves & Comp., Azevedo Alves & Irmão e Rodrigo Vianna, são convidados a comparecer á primeira secção desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras, de 27 de setembro ultimo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5%, todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 27 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 24 de outubro de 1900.—O chefe de secção, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior.*

EDITAES

## Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias aos credores de *Francisco Pinto Cortez*, estabelecido á praça Tiradentes n. 28 B, para, dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio, na forma do art. 113 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação de concordata feita pela mesma firma com seus credores, nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto n. 917

O Dr. Ataulfo Napolos de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte de *Francisco Pinto Cortez* foi dirigida ao Dr. presidente e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial.—*Diz Francisco Pinto Cortez*, negociante, estabelecido á praça Tiradentes n. 28 B, com o commercio de cera, comestiveis e sementes, que precisa que V. Ex. sirva-se designar um dos juizes dessa egregia camara para, em vista dos documentos que junto a esta offerece, ser homologada a concordata extrajudicial que obteve de seus credores, procedendo-se para isso nos termos da lei, cujos documentos são os seguintes: a) concordata assignada por numero legal de seus credores, representando mais de tres quartos da importancia do seu passivo, com as firmas legitimamente reconhecidas (doc. n. 1); b) relação geral dos credores seus domicilios, sujeitos ao effecto da mesma concordata (doc. n. 2); c) certidão negativa do tabellião dos protestos (doc. n. 3); d) certidão de registro de sua firma commercial (doc. n. 4); e) impostos de industria e profissão. Nos expostos termos pede a V. Ex. deferimento. Rio 18 de outubro de 1900.—O advogado, *Paulo Augusto Gomes Pereira*. (Estava sellado).— Despacho: Ao Sr. Dr. Ataulfo, Rio, 18 de outubro de 1900.—*T. Torres*. Despacho: D. A., proceda-se em forma legal. Rio, 18 de outubro de 1900.—*Ataulfo*. Distribuição: D. a Penna, em 18 de outubro de 1900.—O distribuidor, *J. Conceição*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os credores de *Francisco Pinto Cortez*, estabelecido á praça Tiradentes n. 28 B, para, dentro do prazo de 10 dias, que correrá em cartorio, na forma do art. 113 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação da concordata feita pela mesma firma com os seus credores, nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto n. 917. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de outubro de 1900. Eu, *João de Souza Pinto Junior*, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, *João Benício Alves Penna*, o subscreevi.—*Ataulfo Napolos de Paiva*.

## Segunda Pretoria

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de uma sexta parte, á rua da Saude n. 156, e uma quarta parte do predio do becco das Escadinhas do Livramento n. 34, pertencentes ao espolio da finada *Joanna Maria Marques Rodrigues*, na forma abaixo declarada

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª pretoria da Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados do Brazil.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou d'elle conhecimento tiveram, que, no dia 18 do novembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, depois da audiéncia do costume, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, ás portas do predio á rua da Prainha n. 149, onde funcionou este juizo, os bens pertencentes ao espolio da finada *Joanna Maria Marques Rodrigues*, e constantes da avaliação do teor seguinte:—Os abaixo assignados, avaliadores approvados em autos de inventario da finada *Joanna Maria Marques Rodrigues*, cumprindo o mandado expedido pelo Exm. Sr. Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, sub-pretor, em exercicio da 2ª pretoria do Districto Federal, avaliamos os bens deixados por aquella finada, e pela forma abaixo descripta: predio sobrado á rua da Saude n. 155, freguezia de Santa Rita, medindo de frente 5<sup>m</sup>,70 por 17<sup>m</sup>,30 de comprimento, tendo na loja tres portas com portadas de cantaria, sendo a loja corrida e no sobrado tres janelas com portadas de madeira, e dividido em sala de visitas, sala de jantar, duas alcovas, cosinha, despensa e Lutrina e um passinho são dividido em dous commodos e uma pequena área servindo de terraço; todos os compartimentos deste predio são forrados e assoalhados e a sua construcção de pedra e cal, que avaliamos em 9:000\$, sendo a sexta parte pertencente á finada, 1:500\$. Predio terreiro no becco das Escadinhas do Livramento n. 34, antigo 36, medindo de frente 4<sup>m</sup>,30 por 11<sup>m</sup>,33 de comprimento, tendo na frente um porta e janela, portadas de madeira, sendo dividido em duas salas e duas alcovas um corredor e cosinha e tem área da largura de 4<sup>m</sup>,30 com um uma porta que dá sahida para a ladeira do Livramento, avaliamos este predio em 1:200\$, sendo a quarta parte pertencente á finada, 300\$. Importa a presente avaliação em 1:800\$. Capital Federal, 19 de setembro de 1900.—*Manoel Garcia Madruga*.—*João Vicente Torres Homem*. Estavam colladas duas estampilhas do valor de 300 réis cada uma, divididamente inutilizadas. Os referidos bens vão á praça a requerimento do respectivo inventariante, como consta da petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª pretoria.—*João Monteiro Rodrigues*, inventariante dos bens de seu casal por fallecimento de sua mulher *Joanna Maria Marques Rodrigues*, tendo o Dr. curador geral de orphãos concordado (officio, a fls. 28) para que o seu filho menor pubere *João Monteiro Rodrigues Junior* fosse representado no mesmo inventario, por elle inventariante, pelo mesmo curador de orphãos, curador do ausentes, o que foi deferido por V. Ex.; assim, o supplicante requer que se especem editaes para a venda em praça publica deste juizo dos bens do casal e que constam apenas de uma sexta parte do predio á rua da Saude n. 155, (antigo n. 193) e uma quarta parte do predio ás Escadinhas do Livramento n. 34 (antigo n. 36), visto que sobre o assumpto já fallaram todos os interessados. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro 26 de outubro de 1900. *João Monteiro Rodrigues*. Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada. Despacho: Desde que tenham fallado todos os interessados, sim. Pretorio, 23 de outubro de 1900.—*Gabaglia*. Quem quizer arrematar os ditos bens compareça neste juizo, no dia e hora acima designados,

onde serão elles vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação. E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem possa interessar, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios que, de assim haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos, extrahindo-se do presente as cópias necessarias para serem publicadas pela imprensa diaria e o competente traslado que tambem será junto aos mesmos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de outubro de 1900. E eu, Cesarino Gomes de Oliveira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia.* (

### Quarta Pretoria

*Chamando herdeiros, com o prazo de 90 dias*

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª pretoria do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital chamando herdeiros e com o prazo 90 dias virem que, por este juizo foram arrecadados os bens do finado Antonio da Rocha, os quaes se acham sob a guarda e administração do Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, curador geral de ausentes e em obediencia ao determinado no regulamento n. 2.433, de 15 de junho de 1859 e de accordo com o decreto de 2 de maio de 1899, por este juizo chama os herdeiros necessarios do dito finado e todos aquelles que tenham direito aos referidos bens, a virem habilitar-se dentro de 90 dias e requererem tudo que for a bem de seus direitos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e que o porteiro dará certidão de o haver cumprido e outro de igual teor para ser publicado na imprensa de maior circulação ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 16 de outubro de 1900. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscreevi.— *Auto Barbosa Fortes.*

### Setima Pretoria

*De citação com o prazo de 20 dias*

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da 7ª circumscripção federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que por este juizo e cartorio do escrivão que, este subscreeve, correm uns autos em que é autora a justiça eré o Antonio Viegas da Silva, denunciado como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, o qual por não ter sido encontrado não foi ainda citado; passou-se então o presente, em virtude do qual fica o réo citado para comparecer neste juizo, no proximo dia 22 de novembro futuro, á audiencia desse dia, que terá logar ás 11 1/2 horas da manhã, na casa n. A 2, da rua Farani, affim de se ver processar e julgar, ficando outrosim citado para todos os termos do processo sob as penas da lei. E para que chegasse ao conhecimento de todos extrahiram-se dous de igual teor, affim de ser um affixado e o outro publicado no *Diario Official*, Capital Federal, 26 de outubro de 1900. E eu, Mario de Souza Maia, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco Pinto de Macedo, escrivão, que o subscreevi.— *José Calheiros de Mello.*

### Setima Pretoria

*De citação com o prazo de 20 dias*

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da 7ª circumscripção federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve correm uns autos em que é autora a justiça

e réo Antonio da Rocha, denunciado como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal o qual, por não ter sido encontrado, não foi ainda citado; passou-se então o presente, em virtude do qual fica o réo citado para comparecer neste juizo, no proximo dia 21 de novembro vindouro, á audiencia desse dia, que terá logar ás 11 1/2 horas da manhã, na casa n. A 2 da rua Farani, affim de se ver processar e julgar, ficando outrosim citado para todos os termos do processo sob as penas da lei. E para que chegasse ao conhecimento de todos, extrahiram-se dous de igual teor, affim de ser um affixado e o outro publicado no *Diario Official*, Capital Federal, 26 de outubro de 1900. E eu, Mario de Souza Maia, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco José Pinto de Macedo, escrivão, que subscreevi.— *José Calheiros de Mello.*

### Setima Pretoria

*De citação com o prazo de 20 dias*

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da 7ª circumscripção do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve correm uns autos em que é autora a justiça e réo Octavio de Abreu, denunciado como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, o qual não tendo sido encontrado para ser, na forma da lei, citado, mandou então passar o presente pelo qual fica o dito réo citado para comparecer neste juizo, no proximo dia 20 de novembro proximo futuro, á audiencia desse dia, que terá logar ás 11 1/2 horas da manhã, na casa n. A 2 da rua Farani, affim de se ver processar e julgar, ficando outrosim citado para todos os termos do processo sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos extrahiram-se dous de igual teor affim de ser um affixado e o outro publicado no *Diario Official*, Capital Federal, 26 de outubro de 1900. E eu, Mario de Souza Maia, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco José Pinto de Macedo, escrivão, que subscreevi.— *José Calheiros de Mello.*

### Oitava Pretoria

*De citação, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo*

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem que, por parte de D. Brandina Rosa Candida Teixeira, inventariante dos bens de seu finado marido Sebastião Gomes Teixeira Jalles, me foi dirigida a petição do teor e forma seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. Carvalho e Mello, juiz da 8ª pretoria—D. Brandina Rosa Candida Teixeira, inventariante dos bens de seu casal, por fallecimento de seu marido Sebastião Gomes Teixeira Jalles, residente á rua de Sant'Anna numero trinta e tres, tendo necessidade de interromper a prescripção da letra junta, de propriedade do mesmo casal, da importancia de cinco contos de réis, do aceite de João Narciso Fernandes e que se obrigou a pagar a nesta praça, vem requerer a V. Ex. que, tomado por termo o respectivo protesto, se tirem editaes com o prazo da lei para intimação do referido aceiteante ou dos seus herdeiros, caso já tenha fallecido aquelle; que se acham em logar incerto e não sabido, depois de justificada e julgada por sentença a audiência dos ditos aceiteantes ou herdeiros, devendo ser entregue á supplicante, independentemente de traslado, o instrumento de protesto de interrupção de prescripção acima referida. Pede deferimento. E. R. J. Rio de Janeiro, 10 de se-

embro d e 1900. O advogado, Dr. Affonso Pinto Guimarães. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha do valor de 300 réis. E na dita petição exarei o despacho do teor seguinte: Despacho. Autoada, como requer, com todas as formalidades legais. Rio, 10 de setembro de 1900. — *Carvalho e Mello.* Depois do que, precedendo audiencia do Dr. curador de ausentes e em vista da prova testemunhal constante dos autos de justificação, foi proferida a sentença do teor e forma seguinte: Sentença—Julgo por sentença a presente justificação de ausencia, affim de que produza todos os seus devidos e legais effeitos. Espeça-se o edital de citação com o prazo legal e pague a justificante as custas. Rio, 27 de setembro de 1900. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.* Em virtude da dita sentença, mandei passar o presente edital, e para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, será o mesmo publicado pela imprensa e outro de igual teor, que será junto aos autos de inventario do dito finado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 27 do setembro de 1900. E eu, Maximiano José Gomes de Paiva, escrivão, o subscreevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

#### CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres .....	10 1/4	10 7/32
> Pariz.....	\$030	\$033
> Hamburgo.....	1\$148	1\$152
> Italia.....	—	\$875
> Portugal.....	—	391
> Nova York ....	—	4\$837

Vales de ouro nacional, por 1\$000..... 2\$675

#### CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

##### Apolices

Apolices geraes de 5 %, cautela	700\$000
Ditas geraes, miudas, de 5 %...	730\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	760\$000

##### Bancos

Banco da Republica do Brazil...	60\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	75\$000

##### Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	8\$000
Ditas Tecidos Brazil Industrial..	120\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	150\$000
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 26 de outubro de 1900.— <i>José Claudio da Silva, syndico.</i>	

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Liga Brasileira Contra a Tuberculose

#### ESTATUTOS

#### CAPITULO I

##### Da associação, seus fins e sede

Art. 1.º A Liga Brasileira Contra a Tuberculose é uma instituição que tem por fim implantar no Brazil os meios aconselhados e postos em pratica pela sciencia moderna para a prophylaxia e cura deste flagello.

Art. 2.º A Liga promoverá :

a) a propaganda sobre a curabilidade do mal, indicando, outrosim, as providencias para e vitar-lhe o contagio, pela imprensa, em conferencias publicas, nas associações medicas, nas escolas, nos institutos profissionais e nas fabricas ;

b) a fiscalização do cumprimento das posturas municipaes relativas ao assumpto e a creação de outras que julgar necessarias ;  
 c) a construção e manutenção de um ou mais sanatorios ou hospitaes especiaes para tuberculosos em condições de curabilidade;  
 d) a organização, quando for opportuna, de outras sociedades que se destinem a amparar as familias dos tuberculosos pobres, enquanto elles estiverem em tratamento nos sanatorios, e a procurar trabalho para os que delles sahirem.

Art. 3.º A sede da Liga será a cidade do Rio de Janeiro.

CAPITULO II

Dos associados

Art. 4.º São socios da Liga Contra a Tuberculose todos os que contribuirẽ para a consecução de seus fins sem distincção de sexo nem de idade.

Art. 5.º Os socios serão:

- Effectivos ;
- Protectores ;
- Honorarios ;
- Benemeritos ; e
- Grandes benemeritos.

Art. 6.º São socios effectivos os que contribuirẽ para os cofres da instituição com a quantia de 1\$ (mil réis) por mez.

§ 1.º Esta quantia será cobrada por trimestres adelantados.

§ 2.º Poderão remir-se os que, em qualquer época, contribuirẽ para os ditos cofres com a quantia de 200\$ (duzentos mil réis) de uma só vez.

Art. 7.º São considerados protectores os socios effectivos que desde a installação da Liga se obrigarem, pela acceptação do titulo, a dispensar-lhe auxilio e protecção.

Art. 8.º A directoria poderá conferir aos socios effectivos os titulos de protectores, honorarios, benemeritos e grandes benemeritos, observadas as seguintes disposições :

§ 1.º Serão considerados protectores os socios effectivos que angariarem outros socios em numero nunca inferior a 100, doarem ou agenciarem donativos de somma nunca inferior a um conto de réis, em dinheiro ou em especie.

§ 2.º Serão considerados benemeritos os socios effectivos que doarem à instituição quantia nunca inferior a dous contos de réis em dinheiro ou em especie, ou que lhe tenham prestado serviços relevantes de qualquer natureza, cooperando destarte effezamente para a sua prosperidade.

§ 3.º Serão considerados grandes benemeritos os que prestarem à instituição serviços de relevancia excepcional, que contribuam para a sua prosperidade e grandeza, a juizo da directoria.

§ 4.º Poderão ser considerados socios honorarios os que, independentemente de qualquer contribuição pecuniaria, possam trazer prestigio à instituição, por sua posição social, por seus talentos ou virtudes.

Art. 9.º A admissão de novos socios effectivos far-se-ha por proposta de algum dos membros da Liga.

Art. 10. Os socios protectores, benemeritos e grandes benemeritos ficarão isentos da obrigação de contribuirẽ com a quota mensal.

Art. 11. Aos socios protectores, benemeritos, grandes benemeritos e honorarios serão conferidos diplomas de accordo com a sua categoria.

Paragrapho unico. Os diplomas serão assignados pelo presidente, pelo secretario geral e pelo thesoureiro.

Art. 12. Como distincção especial, a Liga em assemblea geral, por proposta motivada da directoria, poderá conferir aos que lhe prestarem serviços valiosos e relevantes a *Cruz Symbolica*, em tres graus, que serão trazidos pelo metal em que for vasada : bronze, prata e ouro.

A cruz será suspensa por uma fita vermelha cortada longitudinalmente por uma, duas ou tres listras brancas, de accordo com o grau respectivo.

CAPITULO III

Da direcção da Liga

Art. 13. A Liga será administrada por uma directoria eleita triennialmente, que será composta de :

- 1 Presidente
- 4 Vice-Presidentes
- 1 Secretario geral
- 2 Secretarios
- 1 Thesoureiro
- 1 Procurador

Paragrapho unico. Ficam creados desde já os cargos de dous presidentes honorarios e de um secretario perpetuo.

Art. 14. A' directoria compete :

- 1º, representar a Liga ;
- 2º, arrecadar, guardar e promover o augmento do patrimonio e a installação de sanatorios ;
- 3º, ouvir o conselho consultivo quanto ás questões que forem de sua competencia.

Art. 15. Ao presidente compete :

Dirigir a instituição, presidir ás sessões da directoria, representala em juizo activa e passivamente por si ou por mandatario seu, em todos os actos em que a Liga dever ser representada, autorizar o pagamento das contas e resolver as questões de urgencia.

§ 1.º Aos vice-presidentes compete substituir o presidente em seus impedimentos.

§ 2.º Ao secretario geral compete convocar a reunião do conselho consultivo e representar a directoria perante elle.

§ 3.º Ao 1º secretario incumba dirigir a secretaria, a correspondencia official da directoria, organizar os relatorios que tenham de ser apresentados nas assembleas geraes, de accordo com o presidente. Ao 2º, incumba redigir as actas, guardar o archivo e visar as contas que tenham de ser pagas.

§ 4.º Ao thesoureiro compete :

Ter sob sua immediata guarda os bens e valores da instituição, escripturar os livros respectivos, satisfazer as contas com o *paguê-se* do presidente e depositar as quantias que arrecadar no banco que for designado pela directoria.

§ 5.º Ao procurador compete promover os meios de effectuar a cobrança das contribuições dos associados e de tudo quanto pertencer á associação.

Art. 16. A directoria reunir-se-ha uma vez por mez, salvo convocação extraordinaria feita pelo presidente ou por dous ou mais dos seus membros.

CAPITULO IV

Do conselho consultivo

Art. 17. E' creado um conselho consultivo, que será exclusivamente composto de medicos e engenheiros, socios da Liga.

§ 1.º O numero de membros do conselho será no maximo de trinta, sendo medicos, pelo menos, dous terços delles.

§ 2.º A nomeação dos membros desse conselho será feita pela directoria, tendo em vista as suas notorias aptidões scientificas.

Art. 18. O conselho consultivo elegerá annualmente dentro seus membros um presidente e dous secretarios, que substituirão o presidente nos seus impedimentos.

Art. 19. Ao conselho consultivo compete :

a) fazer a propaganda scientifica pela imprensa, por meio de conferencias publicas, especialmente nas escolas, nas fabricas, nos quartes, etc. ;

b) promover por todos os meios a seu alcance a fiel execucao das posturas municipaes relativas ao assumpto e a adopção das que do futuro se tornarem precisas ;

c) responder ás consultas que lhe forem dirigidas pela directoria.

§ 1.º O conselho consultivo reunir-se-ha uma vez por mez e sempre que for convocado pelo secretario geral, de accordo com a directoria.

§ 2.º O conselho funcionará com qualquer numero e as suas deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes.

CAPITULO V

Da commissão de contas

Art. 20. A assemblea geral elegerá uma commissão de contas que se comporá de tres membros effectivos e tres supplementes.

Paragrapho unico. O mandato dessa commissão terá o prazo de um anno, podendo ser renovado.

Art. 21. Incumbe á commissão de contas apresentar á assemblea geral parecer detalhado sobre todos os actos de gestão e operações praticadas pela associação no anno seguinte ao da sua eleição, baseando-se sobre o inventario e balanço, apresentados pela directoria.

Art. 22. Os membros da commissão de contas tem o direito, no trimestre que preceder á reunião da assemblea geral annual, de examinar os livros e verificar o estado da thesauraria. Outrossim, poderão convocar a assemblea geral extraordinaria, sempre que, a seu juizo, essa providencia se tornar necessaria.

Art. 23. A deliberação da assemblea geral approbatoria das contas e actos de gestão da directoria será nulla, si não for precedida do relatorio da commissão de contas.

Art. 24. Si os membros da commissão de contas não apresentarem seu parecer até oito dias depois da reunião da assemblea geral, serão considerados destituídos dos seus cargos e a assemblea nomeará outros, adiando a sua sessão até que estes apresentem o necessario relatorio no prazo que lhes for marcado.

CAPITULO VI

Do patrimonio da associação

Art. 25. O patrimonio da associação será constituido com os recursos obtidos :

- 1º, das contribuições dos socios effectivos ;
- 2º, dos donativos feitos pelos particulares ;
- 3º, das subvenções que lhe forem fornecidas pelos poderes publicos federaes e municipaes ;

4º, das subvenções que lhe forem fornecidas pelas associações beneficentes, de seguros e instituições civis ou religiosas que mantenham hospitaes, onde ainda sejam recebidos tuberculosos ;

5º, dos productos liquidos das festividades que forem organizadas em seu beneficio ;

6º, das contribuições arrecadadas nas fabricas, nas escolas, nas igrejas, nos quartes, etc., em seu beneficio.

CAPITULO VII

Dos hospitaes e sanatorios

Art. 26. A Liga fundará, logo que reúna os recursos necessarios, um ou mais hospitaes e sanatorios.

Art. 27. Nesses hospitaes e sanatorios, ella receberá e dará tratamento systematico aos que forem seus socios ou aos que, ainda que pessoalmente o não sejam, lhe forem enviados; com a devida requisição, por instituições ou corporações que a subventionem.

Art. 28. Haverá no sanatorio pavilhões especiaes, onde se receberão doentes que queiram pagar a diaria que for fixada.

Art. 29. Só serão recebidos nos sanatorios os doentes julgados ainda em condições de curabilidade.

Art. 30. A direcção economica do sanatorio ficará a cargo de um administrador de confluencia da directoria. A direcção tecnica será confiada a um medico de notorio saber, a juizo da directoria, que a ambos marcará vencimentos.

Art. 31. A directoria nomeará e assignará os vencimentos ao pessoal subalterno e expedirá regimento para os sanatorios e hospitaes.

Art. 32. Ficam creados para os hospitaes e sanatorios os cargos de 12 mordomos, 12 adjuntos de mordomo e 12 zeladoras, nomeados annualmente em assemblea geral.

§ 1.º Aos mordomos cumpre fiscalizar o serviço do hospital e sanatorio, ouvir os doentes em suas queixas, auxiliar e promover todo o melhoramento que suggerir a sua observação e relatar á directoria o que houver de importante.

§ 2.º Cada mordomo com seu respectivo adjunto servirá durante um mez.

§ 3.º Os adjuntos substituirão os mordomos em seus impedimentos e os auxiliarão no exercicio de suas funções.

§ 4.º A's zeladoras compete a assistencia moral aos doentes em geral e particularmente aos do seu sexo, contribuindo quanto possível para suavizar a situação em que se ache a familia pela privação do trabalho de seu chefe.

Cada zeladora servirá durante um mez.

Art. 33. Os primeiros serventuários desses cargos serão nomeados pela directoria.

#### CAPITULO VIII

##### A assembléa geral

Art. 34. Uma vez por anno, na primeira quinzena do mez de julho, se effectuará a reunião da assembléa geral.

Art. 35. A assembléa geral funcionará durante tres annos e será constituída:

a) pelos representantes das sociedades, instituições, ordens, irmandades ou quaesquer corporações que sejam seus socios e a subvencionem;

b) por delegados do grupos de 20 socios pelo menos.

Art. 36. Essa delegação será feita por escripto no escriptorio central da Liga ou por communicação dirigida á secretaria, que a receberá durante tres mezes, a terminar em 1 de junho.

A lista dos delegados assim constituída, bem como a dos representantes a que se refere a lettra a será publicada pela imprensa.

Art. 37. A' assembléa geral compete:

a) preencher por eleição os cargos da directoria;

b) votar o orçamento da receita e despeza, mediante proposta da directoria;

c) tomar conhecimento do relatório da directoria;

d) tomar as contas do exercicio findo;

e) eleger os membros da commissão de contas e seus supplentes e destituí-los.

§ 1.º A assembléa funcionará na primeira convocação com maioria dos socios que a compõem. Si não se reunir nessa primeira convocação numero legal, far-se-ha segunda, na qual as deliberações serão tomadas pela maioria do votos presentes.

§ 2.º A approvação pela assembléa geral das contas e actos de gestão feita sem reserva importa a ratificação desses actos e contas.

§ 3.º A assembléa pôde ser convocada extraordinariamente pela directoria, sempre que o exigir o bem da instituição.

#### CAPITULO IX

##### Disposição permanente

Art. 38. Sob nenhum pretexto e por forma alguma poderão ser desvirtuados os intuitos que determinaram a criação desta instituição.

### Companhia Brasileira de Salitras Terras e Construções

#### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte sete dias do mez de setembro de mil e novecentos, reunidos no salão do segundo andar do predio á rua da Candelaria numero dezoito, nesta cidade, quarenta e sete accionistas representando trinta e seis mil e cincuenta e nove e meia acções, o Sr. conselheiro Ernesto Cybrão, presidente da companhia, observando que esta é a terceira convocação e que, na forma da lei, pôde a assembléa resolver com qualquer numero, declara aberta a sessão, depois de convidar

para secretarios os Srs. Drs. Custodio José da Costa Cruz e Horacio Guimarães. Lê-se e approva-se a acta da sessão ordinaria.

Em seguida o Sr. presidente faz largo historico da companhia, fornecendo todas as informações precisas e demonstrando a impraticabilidade da companhia, por si mesma, em explorar as minas do Vasado e outras, d e sua propriedade, justificando afinal a necessidade da liquidação da companhia pela forma concretizada na proposta que lê e é do teor seguinte:

«A directoria da Companhia Brasileira de Salitras Terras e Construções propõe aos Srs. accionistas, reunidos em assembléa geral extraordinaria, nos termos da lei, o seguinte:

1º, a Companhia Brasileira de Salitras Terras e Construções entra em liquidação amigavel até que, vendidas ás minas de ouro do Vasado, S. Benedicto e Crasto, a assembléa geral resolva si deve a companhia voltar á actividade ou liquidar de vez;

2º, a commissão liquidante será composta de tres accionistas da companhia;

3º, aos liquidantes confere desde já a assembléa geral plenos e illimitados poderes para gerir a companhia, podendo transigir, contribuir os compromissos necessarios para conservação dos bens e direitos sociais e para fazer valeros direitos e acções da companhia, alienar immoveis, vender moveis, requerer o direito da companhia perante o Governo e os tribunaes e tudo o mais quanto comprehender se possa no mais amplo mandato de gestão e liquidação; ouvindo o conselho fiscal, sempre que se tratar de alienação do patrimonio social.

4º, o conselho fiscal da liquidação será composto de tres membros.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1900.—  
E. Cybrão, presidente.—A. da Rocha Miranda.

#### PARECER

O conselho fiscal da Companhia Brasileira de Salitras Terras e Construções, tendo conhecimento da proposta da directoria para a liquidação amigavel da companhia e das suas razões de ser, é de opinião que a proposta merece a approvação dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1900.—  
Antonio Marinho Prado.—João Soares Neiva.  
—João Baptista Ortiz Monteiro.

O Sr. Custodio Cruz pede preferencia para ser discutida a seguinte proposta, que tem a sua assignatura e de outros Srs. accionistas:

«Os accionistas da Companhia Brasileira de Salitras Terras e Construções, abaixo assignados, no intuito de poder usar a mesma companhia da faculdade do art. 21 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 convertendo as suas acções nominativas em acções ao portador, propõem:

1º, a companhia fixe o seu capital social no actual capital realizado de 2.862.900\$, dividido como está em 70.000 acções, sendo: 6.200 acções integradas de 50\$ cada uma e 63.701 acções, também integradas, de 40\$ cada uma;

2º, em todos os casos de distribuição de lucros ou de rateio de capital pelos accionistas se attenderá á differença entre as acções de 50\$ e de 40\$.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1900.

Postas em discussão as duas propostas, foi esta approvada sem discussão, soffrendo a outra a seguinte modificação, proposta pelo Sr. Dr. Horacio Antunes, isto é, que fosse elevado a quatro o numero dos membros da commissão liquidante.

Annunciando o Sr. presidente que se ia proceder á eleição dos membros da commissão liquidante e do conselho fiscal da liquidação, o Sr. Dr. Xavier da Silveira propõe e a assembléa vota sejam eleitos por aclamação; assim procedendo-se, são, pelo Sr. presidente, acclamados e eleitos unanimemente para a commissão liquidante os Srs. conselheiro Ernesto Cybrão, Dr. Horacio Antunes,

Dr. Daniel Henninger e Dr. Oscar Varady; e para o conselho fiscal os Srs. Antonio da Rocha Miranda, Dr. Ortiz Monteiro e general João Soares Neiva.

Por proposta do commendador Chaves Faria, são prorogados os poderes da actual directoria até que seja executada a resolução da assembléa, fixando o capital social.

E, não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente acta, que é lida e approvada pela assembléa, sendo assignada pela mesa e pelos Srs. accionistas que quizerem.

Em tempo.—A proposta da directoria está também assignada pelo director Dr. Horacio Antunes e foi unanimemente approvada.—  
E. Cybrão, presidente.—Custodio José da Costa Cruz, secretario.—Horacio Guimarães, secretario.

Está também assignada por muitos accionistas.

Está conforme. Rio, 27 de setembro de 1900.—Horacio Guimarães, secretario.

### Companhia Brasileira de Salitras Terras e Construções

#### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 27 dias do mez de setembro de 1900, reunidos no salão do 2º andar do predio n. 18 da rua da Candelaria, nesta cidade do Rio de Janeiro, 43 accionistas, representando trinta mil setecentos oitenta e cinco e meia acções (30.785 1/2) o Sr. conselheiro Ernesto Cybrão, presidente da companhia, declara haver numero legal para a reunião ordinaria da assembléa geral e, convidando para secretarios os Srs. Drs. Custodio José da Costa Cruz e Horacio Guimarães, declara aberta a sessão.

Dispensada a leitura do relatório por ter sido publicado nos jornaes diarios, o Sr. general João Soares Neiva lê o respectivo parecer do conselho fiscal, que conclue pela approvação das contas e actos da directoria, os quaes são approvados unanimemente.

Em seguida o Sr. commendador Chaves Faria apresenta a seguinte proposta:

Devendo realizar-se a assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, na qual é possível se tomarem resoluções que entendam com a administração e organização da empresa, proponho que se adiem as eleições da directoria e conselho fiscal, a que se devia proceder agora, até que a assembléa geral extraordinaria resolva.

O parecer do conselho fiscal é o seguinte:

O conselho fiscal da Companhia Brasileira de Salitras Terras e Construções, tendo examinado os livros da companhia em presença do balanço que vai ser apresentado á assembléa geral, verificou que está a escripturação feita com toda a regularidade e clareza, bem como que os saldos conferem com os do livro «Razão» estando as respectivas verbas justificadas.

O conselho é de parecer que sejam approvados os actos e contas da directoria.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1900.—  
Antonio Marinho Prado.—João Soares Neiva.  
—João B. Ortiz Monteiro.

E, não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão.

Em tempo.—A proposta do commendador Chaves Faria foi unanimemente approvada.—  
E. Cybrão, presidente.—Custodio José da Costa Cruz, secretario.—Horacio Guimarães, secretario.

Está também assignada por muitos accionistas.

Está conforme. Rio, 27 de setembro de 1900.—Horacio Guimarães, secretario.